

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 2270.0620.20

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2019 de 19 de dezembro de 2019, apresentamos o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2019 da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, sediada na Alameda Vereador Álvaro Celso, 100 – Santa Efigênia – Belo Horizonte – Minas Gerais.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e Decisão Normativa TCEMG nº 01/2019, de 19 de dezembro de 2019.

I - Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei nº 8.666/1993

Em cumprimento ao quesito sobre a cronologia de pagamentos, disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, foram selecionadas amostras não probabilísticas dos processos de despesas a serem submetidos a testes específicos de auditoria em conformidade com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Gestão¹.

Sendo assim, foram selecionados os pagamentos efetuados com abrangência da Fonte de Recursos 10² (Recursos Ordinários), da Fonte de Recursos 45 (Doações de Pessoas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado) e da Fonte de Recursos 70 (Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares). Ressalte-se que a seleção da amostra desconsiderou as despesas miúdas de pronto pagamento, as diárias de viagem, despesas com energia elétrica, entre outras despesas indicadas na Nota Técnica Nº 4290.1600.16 da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais.

Da avaliação procedida sobre a amostra de 212 (duzentos e doze) pagamentos no âmbito da Fhemig efetuados no ano-exercício de 2019, restou prejudicada a análise de 03 (três) pagamentos devido à ausência de registro da data de recebimento definitivo do bem e/ou serviço, inviabilizando a fixação das datas de exigibilidade das despesas³. Além deles, outros 17 (dezessete) pagamentos tiveram sua análise prejudicada tendo em vista o pagamento parcelado de Notas Fiscais.

Dos 192 (cento e noventa e dois) registros aptos para análise, constatou-se que houve obediência à estrita ordem cronológica de exigibilidades os seguintes: 9 (nove) pagamentos da Fonte de Recursos 10 correspondendo a 5,05% (cinco inteiros e cinco centésimos por cento); 2 (dois) pagamentos da Fonte de Recursos 45 correspondendo a 100% (cem por cento) e 10 (dez) pagamentos da Fonte de Recursos 70 correspondendo a 83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos).

Quanto à não obediência da ordem cronológica de exigibilidades, constatou-se o seguinte: 169 (cento e sessenta e nove) pagamentos da Fonte 10 correspondentes a 94,95% (noventa e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) e 2 (dois) pagamentos da Fonte 70 correspondentes a 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) não observaram a cronologia quando de seus pagamentos.

¹ Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão – Administração Direta, Autarquias e Fundações e Fundos Estaduais. Revisto e atualizado em 12/04/2019

² Classificação Econômica da Despesa, pág. 100, atualizado em 26/12/2019

³ Posteriormente à elaboração do Relatório de Controle Interno serão realizados trabalhos de auditoria para verificação das inconsistências detectadas na amostra selecionada, especificamente quanto à ausência de registro na nota fiscal da data de recebimento do bem e/ou serviço, com emissão de Nota de Auditoria a ser encaminhada às Unidades Assistenciais.

Para os pagamentos acima sem obediência à ordem cronológica, buscou-se no sítio da Fhemig planilha nomeada “justificativas de pagamentos”. Em análise, constatou-se que os pagamentos com quebra de ordem cronológica se justificaram por: (1) “ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Instituição ou para restaurá-los” e (2) “situação de calamidade financeira no âmbito do Estado – Decreto Nº 47.101/2016”.

Constatou-se que 2 (dois) pagamentos analisados não constavam na listagem de justificativas publicada pela Fhemig no site institucional. Diante disso, foi encaminhada à DPGF/Fhemig a Comunicação Interna/USCI Nº 75/2019 (SEI 1520.01.0001938/2020-76) a qual solicitou a apresentação de justificativa para os 2 (dois) pagamentos sem publicação das razões de relevante interesse público.

Em resposta, foi encaminhada a Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/DIRETOR nº 19/2020 datada de 17/03/2020 informando, em linhas gerais, que *as despesas foram realizadas com recursos da Fonte 70 – Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares, quais pagamentos são realizados de imediato, vez que os recursos financeiros encontram-se disponíveis em conta vinculada específica.*

Por fim, foi encaminhada a Comunicação Interna CGE/CSEC_FHEMIG nº. 95/2020 juntamente com a planilha contendo a análise da ordem cronológica para apreciação da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças que nada acrescentou a respeito das eventuais dificuldades enfrentadas pelo gestor para o atendimento do art. 5º da Lei 8.666/1993 (Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/DIRETOR Nº 32/2020, datada de 08/04/2020).

II - Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig no ano-exercício de 2019 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

II.1 Gestão Orçamentária

A gestão orçamentária da Fhemig no ano-exercício de 2019 apresentou-se **eficaz e eficiente**. Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Relativamente à eficácia da gestão orçamentária

A eficácia da gestão orçamentária é obtida a partir do pleno alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem

preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução do Projeto-Atividade-Operação Especial (P/A/OE) da Fundação.

A mensuração da eficácia da gestão orçamentária foi precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada P/A/OE na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir.

Coeficiente de Eficácia (E _A %) =	$\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}} \times 100$
--	---

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

- E_A% ≥ 70% → Desempenho satisfatório (quanto à eficácia);
- E_A% < 70% → Desempenho insatisfatório (idem).

A eficácia da gestão orçamentária (considerando-se a totalidade dos P/A/OE) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficácia (I_A%), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficácia, nos seguintes termos:

→ Gestão Orçamentária Eficaz:

Hipótese em que 90% (noventa por cento) ou mais dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, I_A% ≥ 90%.

→ Gestão Orçamentária Parcialmente Eficaz:

Hipótese em que menos de 90% (noventa por cento) e mais de 10% (dez por cento) dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, 10% < I_A% < 90%;

→ Gestão Orçamentária Ineficaz:

Hipótese em que 10% (dez por cento) ou menos dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficácia, ou seja, I_A% ≤ 10%.

O Índice de Eficácia (I_A%) da gestão orçamentária da Fhemig em 2019 é de 92,3%, nos termos dos dados da execução física da totalidade de P/A/OE da Fundação.

As principais justificativas apresentadas pelo gestor em face do desempenho insatisfatório de P/A/OE encontram-se relacionadas a seguir:

P/A/OE:	1025 – Gestão de unidades prediais da Fundação Hospitalar de Minas Gerais
Justificativa:	Vide Apêndice B (nº 3)

b) Relativamente à eficiência da gestão orçamentária

A eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir do alcance da relação ótima entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos P/A/OE da Fundação.

A mensuração da eficiência da gestão orçamentária foi precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada *versus* meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada *versus* despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual LOA (excetuados P/A/OE que não apresentam execução financeira, ou seja, cuja despesa realizada tenha sido nula), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficiência (E}_1\%) = \frac{\frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\frac{\text{Despesa realizada}}{\text{Despesa fixada}}} \times 100$$

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

$E_1\% \geq 70\% \rightarrow$ Desempenho satisfatório (quanto à eficiência);

$E_1\% < 70\% \rightarrow$ Desempenho insatisfatório (idem).

A eficiência da gestão orçamentária (considerando-se os P/A/OE que apresentaram execução financeira no exercício) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficiência ($I_1\%$), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficiência, nos seguintes termos:

→ Gestão Orçamentária Eficiente:

Hipótese em que 90% (noventa por cento) ou mais dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $I_1\% \geq 90\%$.

→ Gestão Orçamentária Parcialmente Eficiente:

Hipótese em que menos de 90% (noventa por cento) e mais de 10% (dez por cento) dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $10\% < I_1\% < 90\%$;

→ Gestão Orçamentária Ineficiente:

Hipótese em que 10% (dez por cento) ou menos dos P/A/OE apresentam desempenho satisfatório quanto à eficiência, ou seja, $I_1\% \leq 10\%$.

O Índice de Eficiência (I%) da gestão orçamentária da Fhemig em 2019 é de 100,0%, nos termos dos dados da execução física e financeira dos P/A/OE da Fundação.

As principais justificativas apresentadas pelo gestor em face do desempenho insatisfatório de P/A/OE encontram-se relacionadas a seguir:

P/A/OE:	1025 – Gestão de unidades prediais da Fundação Hospitalar de Minas Gerais
Justificativa:	Vide Apêndice B (nº 3)

II.2 Gestão Financeira

A gestão financeira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG no ano-exercício de 2019 apresentou-se **parcialmente eficaz e parcialmente eficiente**.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Relativamente à eficácia da gestão financeira

A gestão financeira da FHEMIG foi considerada parcialmente eficaz em face da observância dos quesitos previstos no Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão.

Com relação ao quesito “Recursos de Convênios”, constatou-se divergência do saldo das rubricas contábeis com o respectivo saldo bancário, conforme pode ser observado abaixo:

Quadro 1 - Recursos de Convênios - FHEMIG em 31.12.2019

Conta Contábil		Saldo	
1.1.1.1.1.02	Bancos Conta Movimento	R\$ 6.550.179,23	R\$ 9.656.187,55
1.1.1.1.1.10	Aplicações Financeiras	R\$ 3.106.008,32	
Extrato Bancário		Saldo	
Banco 001 Agência 1615-2	8233-3	R\$ 490,23	R\$ 7.630.689,82
	10094-3	R\$ 190.202,48	
	10431-0	R\$ 6.920.975,50	
	13842-8	R\$ 147.546,19	
	20915-5	R\$ 0,00	
	21570-8	R\$ 0,00	
	22032-9	R\$ 13.022,54	
	22033-7	R\$ 358.452,88	
Diferença: Conta Contábil – Extrato Bancário			R\$ 2.025.497,73

Fonte: Balancete de Encerramento e Extratos Bancários 2019.

Importa ressaltar que a divergência verificada foi justificada pela Gerência de Orçamento, Finanças – Contabilidade Governamental/GEOF/CCOG nas Notas Explicativas como sendo: 1) bloqueios judiciais ocorridos nas contas 8233-3, 10094-3, 10431-0 e 21570-8 que totalizaram R\$ 1.322.823,95⁴ e 2) saldo SIAFI no valor de R\$ 632.216,85 referente ao encerramento do convênio MS/HJK/HCM nº 059038108/2015 que aguarda baixa escritural no SIAFI (conta: 20.915-5).

A Gerência de Orçamento, Finanças – Contabilidade Governamental/CCOG justificou⁵ ainda que deve ser excluído da conta 1.1.1.1.1.10 – Aplicações Financeiras o valor de R\$ 70.456,93, uma vez que tais recursos referem-se a Transferências Vinculadas (Doações), registradas no SIAFI na conta 111.03.03.0000.

Quadro 2 - Resumo das diferenças encontradas

Bloqueios judiciais - inclusões e exclusões, conforme notas explicativas	R\$ 1.322.823,95
Encerramento de convênio - pendente de baixa escritural no SIAFI	R\$ 632.216,85
Valor referente às Transferências Vinculadas (Doações) na Conta Contábil 1.1.1.1.1.10 – Aplicações Financeiras.	R\$ 70.456,93
Somatório das diferenças identificadas	R\$ 2.025.497,73

Fonte: Elaboração própria.

b) Relativamente à eficiência da gestão financeira

A eficiência da gestão financeira é obtida a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades da entidade e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização de seus recursos financeiros.

Nestes termos, a conclusão pela “eficiência parcial” da gestão financeira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig se assenta nas seguintes constatações:

b.1) Quanto à Pontualidade

⁴ Conta 8233-3: Crédito no valor de R\$ 18.845,77 relativo a Transferência do Tesouro Estadual/SEF e débito dos bloqueios judiciais. Contas 10094-3, 10431-0 e 21570-8: Bloqueios judiciais referentes a cumprimento de decisão judicial de RPV. Foram consideradas inclusões e exclusões, conforme detalhamento das Notas Explicativas e documentação comprobatória encaminhada pela Gerência de Orçamento, Gestão e Finanças - Contabilidade Governamental/GEOF/CCOG/FHEMIG.

⁵ Memorando.FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG.nº 2/2020 – Processo SEI nº 1520.01.0000462/2020-61
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – Ano-Exercício 2019 - Página 7 de 96

O quesito “Pontualidade” consiste nos pagamentos realizados sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora, etc.). No exercício de 2019, houve pagamento de multas e juros pela Fhemig, fato que comprometeu o critério da “pontualidade”.

Foi realizada consulta no B.O. – Business Objects, no intuito de apurar o valor registrado como encargos financeiros (multas e juros) na Fhemig no ano de 2019. Efetuada a consulta, foi definida a amostra a ser analisada, onde foram desconsiderados os valores dos encargos iguais a R\$ 0,00 e os valores de encargos menores ou iguais a R\$ 500,00 (quinhentos reais). Da mesma forma, não foram considerados os valores referentes a multas de trânsito: elemento-item 39-30, uma vez que o Roteiro para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão apresenta tópico específico para análise deste elemento-item.

Assim, considerados os critérios acima, foi constatado o lançamento de 142 (cento e quarenta e dois) registros (notas de empenho)⁶ no elemento-item 39-26. De acordo com o Classificador Econômico da Despesa, definido pela Seplag, o elemento-item de despesa 39.26 – Encargos Financeiros abrange “Despesas com os serviços e operações de instituições financeiras, bem como as despesas com multas, juros de mora ou atualização monetária referentes a pagamento efetuado fora do prazo ou por descumprimento de obrigações acessórias (...)”.

Destes 142 (cento e quarenta e dois) registros, foram selecionados 02 (dois) processos por Unidade Executora que apresentavam o maior valor de despesa realizada, perfazendo um total de 32 (trinta e dois) registros/empenhos, o que corresponde a 99,55% do valor total do universo auditável e 23% da quantidade de registros, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 3 - Amostra: Encargos Financeiros Fhemig - 2019

TOTAL DESPESA REALIZADA FHEMIG – ELEMENTO-ITEM 39-26 (R\$) (A)	TOTAL DA AMOSTRA – ELEMENTO-ITEM 39-26 (R\$) (B)	PERCENTUAL (B/A*100)
R\$ 8.750.663,39	R\$ 8.716.775,38	99,55%
QUANTIDADE TOTAL DE REGISTROS (NOTAS DE EMPENHO) (A)	QUANTIDADE TOTAL DE REGISTROS DE EMPENHO DA AMOSTRA (B)	PERCENTUAL (B/A*100)
142	32	23%

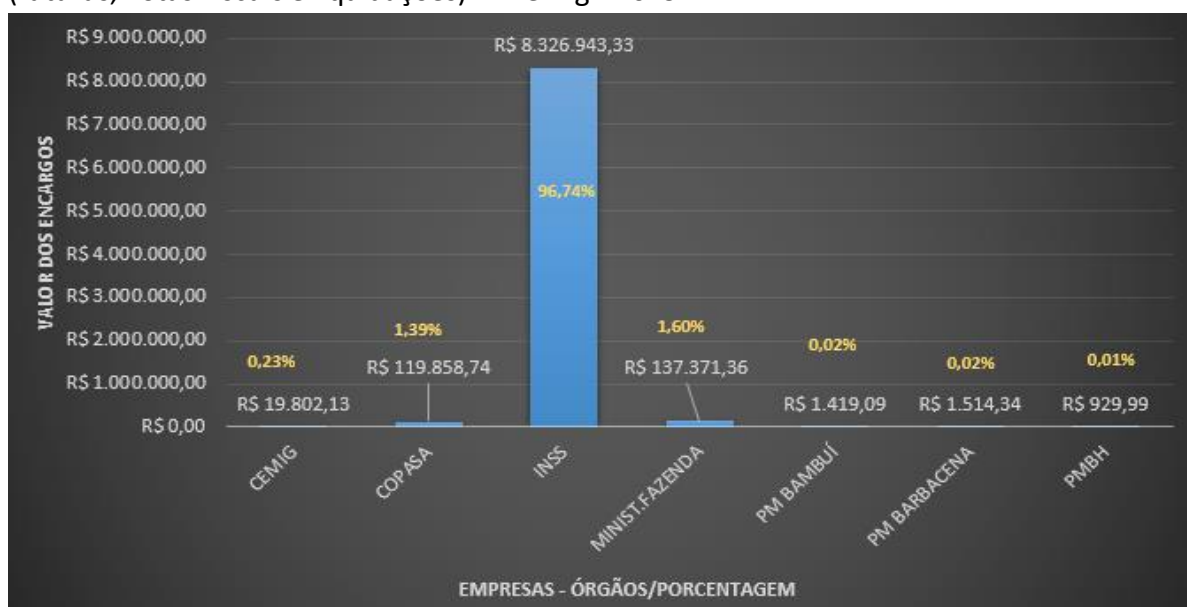
Fonte: Consulta ao BO - Business Objects. Elaboração própria.

⁶ Consideradas todas as Unidades Executoras da Fhemig.

Considerada a amostra eleita, foram verificados os valores mediante análise das notas fiscais (faturas) constantes nos processos físicos e os registros efetuados no SIAFI/MG no elemento-item 39-26. Da análise efetuada sobre o valor total da amostra, qual seja R\$ R\$ 8.716.775,38, constata-se registros no elemento-item 39-26 que se referem às atualizações monetárias, as quais foram desconsiderados do valor total. Foram desconsiderados também os valores referentes aos encargos financeiros decorrentes de descumprimento de obrigações tributárias⁷ e de parcelamento⁸, tendo em vista não se enquadrarem no quesito “pontualidade” do Roteiro para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão.

Assim, realizadas as devidas exclusões, bem como considerando as justificativas apresentadas pelos setores responsáveis e a conferência realizada nas faturas e notas fiscais da amostra, constatamos que as multas e juros decorrentes de “pagamentos em atraso” no ano de 2019, conforme amostra selecionada, totalizaram R\$ 8.607.838,98 (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Amostra: Valores de multas e juros identificados nos processos de pagamento (faturas, notas fiscais e liquidações) - Fhemig - 2019



Fonte: Consulta BO - Business Objects, SIAFI/MG e processos de pagamento das Unidades Assistenciais. Elaboração própria.

⁷ I) NE 1515/2019/HJK – Valor: R\$ 15.825,18: Multa decorrente de 2 (dois) Autos de Infração da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, cuja ação fiscal foi realizada em 17/07/2019, são eles: a) 20190055752AI: Exercer atividade sem Alvará de Localização e Funcionamento. b) 20190055751AI: Deixar de implantar PGRSS. II) NE 846/2019/HJK – Valor: R\$ 628,34: Os encargos cobrados referem-se a auto de infração e termo de intimação indicando que não houve retenção de ISSQN na fonte. III) NE 1095/2019/HEM – Valor: R\$ 671,44: Multa aplicada pela PBH por falta de alvará de funcionamento da Unidade Hospitalar - SUFIS - Postura/SUFIS Controle Ambiental - Parcelamento n. 2388930/2019. Não se enquadram no quesito pontualidade.

⁸ NE 117/2019/ADC- Multa/juros no valor de R\$ 35.372,24 - Decorrente de parcelamento junto ao Ministério da Fazenda – Órgão Central, em conformidade com a Lei 10.520/2002 - Processo na Receita Federal do Brasil nº 15504-722.527/201-22 (conforme justificativa elaborada pelo setor CEOF/Fhemig, em 21/05/2019, fls.38 do processo financeiro). Não se enquadra no quesito pontualidade.

1. Atraso no pagamento das Guias de Previdência Social⁹ bem como no pagamento de INSS da folha de pessoal referente aos meses de março a agosto/2018, outubro/2018, novembro/2018 e PASEP de janeiro/2019, ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS: **Valor total:** R\$ 8.326.943,33 (oito milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), que representa cerca de 96,74% do total liquidado a título de multas/juros;
2. Atraso no pagamento dos serviços de utilidade pública (CEMIG + COPASA): **Valor total:** R\$ 139.660,87 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), que somados representam cerca de 1,62% do total liquidado a título de multas/juros;
3. Atraso no pagamento do PASEP ao Ministério da Fazenda – Órgão Central: **Valor total:** R\$ 137.371,36 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), que representa cerca de 1,60% do total liquidado a título de multas/juros;
4. Atraso no pagamento de guias de ISSQN às Prefeituras Municipais de Bambuí, de Barbacena e de Belo Horizonte (PM Bambuí + PM Barbacena + PMBH): **Valor total:** R\$ 3.863,42 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), que somados representam cerca de 0,04% do total liquidado a título de multas/juros.

Em suma, as justificativas apresentadas pelos setores responsáveis das Unidades Assistenciais e da Administração Central – Fhemig informam que as multas e juros ocorreram devido aos atrasos nas liberações/descentralizações de recursos para pagamento dos fornecedores e impostos; erro no pagamento dos tributos; erro de digitação; pagamento de tributo não autorizado pelo SIAFI (“procedimento não autorizado pela SCFA”); transmissão bancária não autorizada e morosidade na adequação dos postos no contrato corporativo da MGS, fatos estes que ocasionaram atraso nas liquidações e geração de multas e juros.

Identificou-se ainda, durante a verificação dos processos de pagamento, documento eletrônico (e-mail) elaborado pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF/Fhemig destinado à Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças – GCOF/Fhemig, datado de 04/06/2019 que orientou, em suma, que as Unidades Assistenciais e ADC estariam autorizadas a liquidar o valor dos serviços e dos encargos financeiros referentes às

⁹ Guias referentes a: A) INSS 13º salário; B) INSS em atraso referente às NFs 2018/08922, 2019/04499 e 2019/15162 da MGS; C) INSS folhas de pagamento e GFIP (multa e juros sobre as folhas de pagamento nº 55, 57 e 83 do ano de 2018 e GFIPs dos meses de março e abril/2019, conforme justificativa emitida em 30/07/2019 pela CEOF/Fhemig).

concessionárias de serviços públicos (fornecimento de água e energia) em apenas uma classificação a nível de elemento-item, prevalecendo o correspondente ao objeto da despesa (elemento-item da prestação do serviço). Ou seja, os valores referentes a encargos financeiros da CEMIG e COPASA, a partir de junho/2019, não seriam mais classificados (empenhados/liquidados) no elemento-item correspondente, qual seja, 39-26, conforme Classificador Econômico da Despesa.

Em consulta ao B.O. e aos arquivos da Controladoria Seccional, foi possível verificar que a quantidade de empenhos registrados no elemento item 39-26 no ano de 2019 sofreu queda em relação aos anos de 2017 e 2018. Senão vejamos a quantidade de empenhos registrados nestes anos:

Tabela 1 - Registros de empenho no elemento item 39-26 – Fhemig

Ano	Quantidade de empenhos
2017	414
2018	322
2019	142

Fonte: Business Object – B.O. e arquivos da Controladoria Seccional. Elaboração própria.

Segundo a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fhemig *“dentre as dificuldades que a CEMIG e COPASA enfrentam para a identificação dos pagamentos quando realizados pela FHEMIG, decorre o fato de cada fatura também constituir um código de barras, que, com a liquidação fracionada envolvendo o principal e os encargos, quando não quitados em única OP, deixam de ser objeto de transmissão do pagamento para as concessionárias, demandando uma conciliação (encontro de contas) para tal.”* Diante disso, a DPGF/Fhemig informa que considerou a economicidade na execução dos processos e a necessidade da fidedignidade entre o valor da fatura e conseqüente valor liquidado para a elaboração desta orientação, excetuando-se os casos de faturamento único e específico dos encargos financeiros.

Diante da orientação dada pela DPGF/Fhemig e considerando que a classificação dos encargos financeiros em elemento-item divergente do 39-26 afeta diretamente a análise do quesito “Pontualidade”, bem como que tal ação possivelmente enfraquece os mecanismos de controle da Fundação no que diz respeito ao monitoramento e quantificação do montante pago à título de encargos financeiros e a necessidade de possível responsabilização do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, foi realizada Consulta Técnica¹⁰ junto a Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG.

¹⁰ Consulta Técnica CSEC/FHEMIG nº 01/2020, datada de 04/02/2020.

Vale ressaltar que a Controladoria Seccional da Fhemig já se manifestou anteriormente acerca deste assunto por meio do Relatório de Auditoria nº 2270.3923.14, no qual uma das recomendações consistiu na observância estrita dos regulamentos específicos, em especial do Classificador Econômico da Despesas disponibilizado pela Seplag, bem como orientou que tais encargos deveriam ser classificados no elemento-item de despesa próprio (39-26).

Ainda, a DPGF/Fhemig através da Comunicação Interna nº 10/2020, de 20/02/2020, informa com relação a pontualidade dos pagamentos que, do ponto de vista prático, o setor promoveu de imediato os pagamentos assim que liberadas as respectivas cotas financeiras por parte do Tesouro Estadual. Todavia, do ponto de vista do cumprimento das disposições contratuais, como consequência do estado de calamidade financeira, a grande maioria das obrigações tiveram seus recursos financeiros liberados para pagamento com atrasos variados.

Todavia, vale ressaltar que nos processos da amostra, a Controladoria Seccional identificou justificativas para a incidência de multas e juros que decorreram de outros motivos (que não os atrasos nas liberações financeiras) tais como erro no pagamento dos tributos, erro de digitação, pagamento de tributo não autorizado pelo SIAFI, transmissão bancária não autorizada e morosidade na adequação dos postos de trabalho no contrato da MGS. Ainda, foram constatadas justificativas relativas a autos de infração, parcelamento do PASEP junto ao Ministério da Fazenda e falta de alvará para funcionamento da Unidade Hospitalar (processos que não foram objeto de análise tendo em vista não se enquadrar no quesito “pontualidade”).

b.2) Quanto ao Planejamento

O quesito “Planejamento” consiste na avaliação da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa, por meio do qual se realizem a previsão e o controle de receitas e despesas, planejamento de dispêndios e a prioridade das despesas indispensáveis para a manutenção e o funcionamento da entidade.

A Comunicação Interna nº 10/2020, de 20/02/2020, oriunda da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF, informa que após a edição do Decreto nº 35.505/1993, a Fhemig não tem como estabelecer e gerir “fluxo de caixa”, uma vez que a partir daí a instituição não mais dispõe da gestão financeira de suas receitas, estando dependente do Tesouro Estadual para a liberação de recursos para honrar com suas despesas.

Ainda, com relação ao controle e planejamento da alocação de recursos, o Diretor da DPGF esclarece que foram editados atos que visaram regularizar os procedimentos administrativos, financeiros e orçamentários na FHEMIG. Dentre eles, pode-se destacar: 1) Portaria DPGF nº. 001/2019, de 02/01/2019, que " disciplina procedimentos a serem observados pela GEOFIC e

Unidades Executoras/Assistenciais, quanto à apuração, retenção, pagamento e controle do INSS incidentes nas notas fiscais de prestação de serviço"; 2) Portaria DPGF nº. 002/2019, de 29/01/2019, que "institui declarações orçamentárias e disciplina procedimentos para programação e solicitação de créditos orçamentários a serem observados pelas Unidades Executoras / Assistenciais e pelo Serviço de Planejamento e Execução Orçamentária / GEOFIC, no âmbito da FHEMIG"; e 3) Remodelação e implementação da rotina diária de geração do "contas a pagar", disponibilizado diariamente para todas as unidades administrativas, qual ferramenta identifica as obrigações, de acordo com a ordem cronológica de geração, e respectivos credores nas categorias: diária de viagem, adiantamento, impostos, empresa estatal, fornecedor normal e fornecedor prioritário.

b.3) Quanto ao Gerenciamento

O quesito "Gerenciamento" consiste na avaliação das aplicações financeiras de recursos vinculados disponíveis.

A Comunicação Interna nº 10/2020, de 20/02/2020, oriunda da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF, informa que "todas as contas correntes bancárias abertas pela Fhemig para fins de arrecadação de qualquer natureza, qual abertura se dá através do Banco do Brasil automaticamente são configuradas para fins de aplicação e resgate automático dos valores depositados".

De acordo com as conciliações bancárias referente as contas de convênios e os extratos bancários, encaminhados pelo Serviço de Contabilidade/Fhemig, verificamos recursos vinculados disponíveis para as fontes 24 e 70 no exercício de 2019.

II.3 Gestão Patrimonial

A gestão patrimonial da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig no ano-exercício de 2019 apresentou-se **parcialmente eficaz e parcialmente eficiente**.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Relativamente à Eficácia da Gestão Patrimonial

A eficácia da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio da entidade é estabelecido.

Nestes termos, a conclusão pela eficácia parcial da gestão patrimonial da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig se fundamenta nas seguintes constatações:

a.1) Quanto à Utilização

Segundo o item 3.2.3.1, alínea “a” do Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG, no que concerne à eficácia, foi considerada a utilização do patrimônio, mediante análise dos Termos de Cessão de bens móveis e imóveis da Fhemig para outras entidades/instituições, bem como das ocorrências informadas no Inventário de Bens Móveis e Imóveis de Encerramento do Exercício de 2019, conforme demonstrado a seguir:

a.1.1) Dos Bens Móveis da Fhemig Cedidos a Outros Órgãos

De acordo com a análise dos Relatórios de Bens Cedidos a Outros Órgãos - Anexo IV, emitidos pelas Comissões de Inventário de 2019, verificou-se a existência de 117 (cento e dezessete) bens em posse de outros órgãos e entes públicos, entidades privadas e organizações do terceiro setor. Destes, 95 (noventa e cinco) bens encontravam-se sem instrumento formal de cessão (Quadro 4).

Quadro 4 - Bens Móveis da Fhemig Cedidos a Outros Órgãos Sem Instrumento Formal - 2019

Unidade	Entidade/Instituição	Descrição do Bem	Quant. Total
ADC	Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte – SMS/BH	02 Servidores de rede	2
MOV	Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG	01 Estante móvel para pequenos animais	1
HRJP	Prefeitura de Rio Novo	30 Lixeiras para uso hospitalar, 02 Container, 01 Freezer industrial, 01 Esfigmomanometro, 01 Fogão, 01 Mesa para exame, 01 Mesa para refeitório, 18 Mesas cabeceiras, 02 Mesas para servir refeição ao paciente, 01 cadeira de banho, 02 cadeiras de escritório, 14 Poltronas para acompanhantes, 05 Camas hospitalares e 13 Berços.	92
Total de Bens			95

Fonte: Anexo IV - Relatório de Bens Cedidos a Outros Órgãos - Inventário de Bens Móveis e Imóveis Fhemig 2019. Elaboração própria.

As Comissões Inventariantes da Administração Central - ADC e da Maternidade Odete Valadares - MOV informaram¹¹ a existência de processos no SEI para regularização da situação dos respectivos bens cedidos sem instrumento formal.

¹¹ Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/APOIO OPERACIONAL nº. 36/2020 (SEI 1520.01.0001311/2020-30)
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – Ano-Exercício 2019 - Página 14 de 96

Em relação ao Hospital Regional João Penido – HRJP, verificou-se a permanência dos mesmos 92 (noventa e dois) bens informados no Inventário de 2018. A Comissão Inventariante do HRJP indicou que tais bens foram objeto da Sindicância Administrativa Investigatória nº 10/2017, instaurada em 28/04/2017, que foi concluída e se desdobrou no Processo Administrativo Disciplinar nº 5/2019, instaurado em 22/02/2019, em desfavor de servidor do HRJP e se encontra aguardando análise posterior do Núcleo de Correição Administrativa – Nucad, para emissão de Parecer de Auditoria.

Vale ressaltar que o Nucad¹² da Fhemig após a conclusão da Sindicância, emitiu o Parecer de Auditoria nº 2270.346.18 recomendando, após o julgamento da autoridade competente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores envolvidos, o encaminhamento de cópia dos autos da Sindicância para o setor competente a fim de que fosse quantificado o valor a ser ressarcido ao erário e, após a apuração dos valores devidos, promovesse a recomposição ao erário, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE. Na hipótese de insucesso das medidas administrativas, acrescentou, ainda, a necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial, conforme disposto no art. 5º da mesma Instrução Normativa. Por fim, foi sugerido que a Unidade procedesse com a regularização patrimonial e contábil dos bens objetos da Sindicância.

Questionada quanto às providências tomadas para regularização dos bens, uma vez que permaneceram em situação irregular no Inventário de 2019, a Direção do HRJP esclareceu¹³ que aguarda parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 5/2019 para efetuar a regularização patrimonial.

Frisa-se, por oportuno, que o Processo Administrativo Disciplinar possui o condão de responsabilizar o agente público envolvido com o desaparecimento ou avaria de bem, não sendo pré-requisito para o imediato ressarcimento ao erário e a regularização patrimonial e contábil dos mesmos.

a.1.2) Dos Bens Imóveis da Fhemig Cedidos à Terceiros

Conforme análise dos Relatórios de Bens Imóveis – Anexo X, apresentados pelas Comissões de Inventário de 2019 e das respostas das Unidades aos questionamentos feitos por esta Controladoria Seccional através da Comunicação Interna CGE/CSEC_FHEMIG nº 58/2020 (SEI 1520.01.0001585/2020-04), constatou-se que existem 23 (vinte e três) espaços da Fundação sendo utilizados por terceiros sem instrumento formal de cessão ou permissão de uso ou com instrumento formal não vigente, a saber:

¹² Comunicação Interna CGE/CSEC_FHEMIG/NUCAD nº. 56/2020 (SEI 1520.01.0001325/2020-40)

¹³ Memorando FHEMIG/HRJP/ASSESSORIA DIREÇÃO nº 34/2020 (SEI 1520.01.0001673/2020-53)

Quadro 5 - Espaços da Fhemig utilizados por terceiros, sem instrumento formal de cessão e/ou permissão de uso ou com instrumento não vigente - 2019

Unidade	Entidade / Instituição	Existe Instrumento Formal?
ADC	Banco do Brasil S.A. (Posto de atendimento eletrônico)	SIM - Não Vigente
HJXXIII	Banco do Brasil S.A. (Posto de atendimento eletrônico)	NÃO
MOV	Banco do Brasil S.A. (Posto de atendimento eletrônico)	SIM - Não Vigente
HJK	Banco do Brasil S.A. (Posto de atendimento eletrônico)	NÃO
HAC	Banco do Brasil S.A. (Posto de atendimento eletrônico)	SIM - Não Vigente
CSSI	Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Rua Professor Antônio Aleixo, nº 03)	SIM - Não Vigente
CSSI	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (Rua Professor Antônio Aleixo, nº 01)	SIM - Não Vigente
CSSI	Prefeitura Municipal de Betim - CERSAM Residência Terapêutica (Rua Professor Antônio Aleixo, nº 2)	NÃO
CSSI	Prefeitura Municipal de Betim - CERSAM César Campos (Rua Professor Antônio Aleixo, nº 4)	NÃO
CHPB	Clube Campestre (Clube Recreativo e Cultural de Barbacena)	NÃO
HRJP	Cantina	NÃO
HRJP	Campo de Futebol	NÃO
CSSFA	Centro Social São Francisco de Assis (Pavilhões 2, 3 e 4)	SIM - Não Vigente
CSSFA	Utilização particular (Pavilhão 1 - Centro de Educação Infantil Irmã Carmela)	NÃO
CSSFA	Utilização Particular (Pavilhão 19 - Sala de costura das irmãs do Monte Calvário)	NÃO
CSSFA	Utilização Particular (Pavilhão 8)	NÃO
CSSFA	Utilização Particular (antiga casa do gerente)	NÃO
CSSFA	Utilização Particular (antiga escola)	NÃO
CSSFA	Utilização Particular (antigo prédio do plantão médico)	NÃO
CSPD	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE	SIM - Não Vigente
CSPD	Escola Municipal Dr. Heitor Peixoto Toledo	NÃO
CSPD	Centro de Convivência	NÃO
CSPD	Ação Carinho	NÃO

Fonte: Anexo X - Relatório de Bens Imóveis - Inventário de Bens Móveis e Imóveis Fhemig 2019. Elaboração própria.

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF informou¹⁴ a existência de processos em andamento no SEI para regularização dos Termos de Cessão de uso com o Banco do Brasil nas Unidades: Administração Central – ADC, Maternidade Odete Valadares – MOV, Hospital Alberto Cavalcanti – HAC e Hospital João XXII – HJXXII. O Hospital Júlia Kubitschek – HJK também relatou¹⁵ que está com processo no SEI para regularização do Termo de Cessão com o Banco do Brasil.

¹⁴ Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/APOIO OPERACIONAL nº. 44/2020 (SEI 1520.01.0001585/2020-04)

¹⁵ Memorando FHEMIG/HJK/GAD nº 46/2020 (SEI 1520.01.0001585/2020-04)

O Relatório da Comissão Inventariante da Casa de Saúde Santa Izabel – CSSI apontou a presença de 02 (dois) espaços cedidos a terceiros com instrumento formal, um à Polícia Militar e outro à Polícia Civil. Entretanto, a documentação comprobatória anexada (Termo de Doação nº 1936 2271 2018), não contemplava os espaços relacionados. Assim, ao ser questionada, a Direção da Unidade explicou¹⁶ que: os imóveis da Polícia Civil e Militar não fizeram parte do processo de regularização fundiária que consta no referido Termo de Doação e, portanto, ainda pertencem a Fhemig; a Polícia Civil manifestou interesse em permanecer com o imóvel e a Unidade está procedendo a regularização do Termo de Cessão; já a Polícia Militar informou não ter interesse em renovar o Termo de Cessão, porém, visto que as chaves do imóvel não foram devolvidas, será solicitada nova manifestação de interesse, já que ainda permanecem nele.

Também foi questionado à CSSI se os imóveis CERSAM - Residência Terapêutica e CERSAM - César Campos, apontados no Inventário de 2018, haviam sido regularizados, uma vez que não foram relacionados pela Comissão de Inventário de 2019. Entretanto, a Unidade afirmou que os imóveis permanecem sem Termos de Cessão e, tendo em vista que o ano de 2020 é de eleições municipais, haveria restrições para a celebração de Termos de Cessão ou Doação. Dessa forma, optou-se por manter esses 04 (quatro) imóveis na relação de espaços cedidos sem instrumento formal ou instrumento não vigente da Fhemig.

Com relação a parte do terreno do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena - CHPB foi informado que permanece cedido para o Clube Campestre (Clube Recreativo e Cultural de Barbacena) desamparado de instrumento legal vigente, desde o Inventário de 2016. Todavia, a associação do Clube foi notificada extrajudicialmente para promover a desocupação do terreno até 31/12/2019, conforme Ofício FHEMIG/DPGF/GESP nº 47/2019, datado de 05/11/2019 (fl. 1538). Como não ocorreu a desocupação, a associação está constituída em mora e será ajuizada ação de reintegração de posse do imóvel, visando a retomada coercitiva do bem público.

No tocante ao Hospital Regional João Penido – HRJP, os espaços utilizados como Cantina e Campo de Futebol, permanecem cedidos sem formalização de instrumento, desde o Inventário de 2016. Ocorre que são objeto de discussão na via judicial, processos nº 0002742-89.2015.8.13.0145 (Campo de Futebol) e nº 0659353-47.2014.8.13.0145 (Cantina), ambos ajuizados pela Fhemig cuja pretensão é a reintegração de posse das áreas.

Conforme consulta realizada no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG¹⁷, o processo nº 0002742-89.2015.8.13.0145 (Campo de Futebol) está tramitando na Comarca de Juiz de Fora/MG e permanece em fase de conhecimento. Em relação ao processo nº 0659353-

¹⁶ Memorando FHEMIG/CSSI nº 16/2020 (SEI 1520.01.0001585/2020-04)

¹⁷ <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>

47.2014.8.13.0145 (Cantina) constatou-se que o mesmo foi baixado definitivamente em 08/05/2018 e encontra-se em fase de cumprimento de sentença, aguardando expedição de mandato judicial para reintegração de posse, conforme Memorando FHEMIG/PROCURADORIA/CONTENC nº 601/2019, datado de 09/10/2019 (fl. 1549).

A Comissão Inventariante da Casa de Saúde São Francisco de Assis – CSSFA relacionou apenas o Centro Social São Francisco de Assis (Pavilhões 2, 3 e 4) como espaço cedido com instrumento formal não vigente, visto que o Termo de Permissão de Uso nº 00988310 estava vigente até 29/12/2019. Ao ser questionada sobre a regularização dos espaços ocupados sem instrumento formal de cessão de uso apontados no Inventário de 2018, uma vez que não foram listados em 2019, a Gerência Administrativa da Unidade declarou¹⁸ que houve um equívoco da Comissão de Inventário de 2019 que deveria ter informado as áreas de utilização particular sem instrumento formal de uso: Pavilhão 1 (Centro de Educação Infantil Irmã Carmela), Pavilhão 19 (Sala de costura das irmãs do Monte Calvário), antiga casa do gerente, antigo prédio do plantão médico, Pavilhão 8 e antiga escola. Sendo que estes 04 (quatro) últimos estão ocupados por famílias que tiveram as ocupações autorizadas informalmente por direções anteriores e a Gerência irá buscar informações para promover a regularização dos imóveis. Diante disso, todos os 07 (sete) espaços foram considerados na relação de espaços cedidos sem instrumento formal ou instrumento não vigente da Fhemig.

No que concerne à Casa de Saúde Padre Damião – CSPD verificou-se no Relatório da Comissão de Inventário de 2019 a permanência das mesmas 04 (quatro) áreas cedidas, que foram apontadas no Inventário de 2018, sem formalização ou com o instrumento formal vencido: Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e região – SIMSAUDE, Escola Municipal Dr. Heitor Peixoto Toledo, Centro de Convivência e Ação Carinho. Em relação ao SIMSAUDE, a Comissão indicou a existência de processo em andamento no SEI para renovação do Termo de Cessão, aprovado pelo Conselho Curador e aguardando assinatura da Presidência (fl. 1570). Sobre a Escola Municipal, a Direção do CSPD explicou¹⁹ que o município de Ubá viabilizou, no ano de 2019, uma equipe técnica para a realização levantamento planialtimétrico/georreferenciamento para compor o processo de regularização do imóvel. Entretanto, o ano de 2020 por ser período de eleições municipais há restrições para celebração de cessão/doação.

Quanto ao Centro de Convivência, a Associação Esportiva Associação Atlético Pires da Luz que o utiliza, solicitou um prazo até o primeiro semestre de 2020 para realizar atualizações necessárias ao seu estatuto e obter junto ao município a certidão negativa de débitos para conseguir proceder a celebração de instrumento de regularização da utilização do imóvel. Por fim, em relação à Ação Carinho, o município de Ubá suspendeu temporariamente a utilização

¹⁸ Memorando FHEMIG/CSSFA/GAD nº 1/2020 (SEI 1520.01.0001585/2020-04)

¹⁹ Memorando FHEMIG/CSPD nº 10/2020 (SEI 1520.01.0001585/2020-04)

do espaço aguardando a disponibilização de recursos financeiros para realização de reforma devido às condições precárias do imóvel, sendo que, segundo a Direção da CSPD, as últimas tratativas junto ao município caminham para devolução do imóvel para a Fundação.

Ademais, ressalta-se que no momento da análise dos Relatórios de Bens Imóveis - Anexo X, foi identificado que a Comissão Inventariante do Hospital Maria Amélia Lins - HMAL não havia informado no Inventário de 2019 a existência do Acordo de Cooperação Técnica nº 2632622712018 celebrado com a Santa Casa e as Comissões do Hospital Eduardo de Menezes - HEM, Hospital Cristiano Machado - HCM, Casa de Saúde Santa Fé – CSSFE, Casa de Saúde Santa Izabel - CSSI, Hospital Julia Kubitschek - HJK e Hospital Alberto Cavalcanti - HAC não haviam informado no Inventário de 2019 a existência do Termo de Cessão de Uso nº 06/2019 com a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar - CECREF. Ao serem questionadas, a Direção do HMAL informou²⁰ que "não há espaço físico da Unidade cedido ou ocupado pelo prestador de serviços funerários - Santa Casa BH", solicitando, inclusive, o envio do referido Acordo; o HEM²¹ e a CSSI²² afirmaram que não estabeleceram Termo de Cessão com a CECREF; o HJK²³ alegou que a Comissão de Inventário não solicitou essa informação, mas encontra-se abarcado pelo Termo; e o HAC²⁴ e a CSSFE²⁵ informaram que apesar de estarem contemplados pelo Termo não foi instalado espaço da CECREF nas respectivas Unidades.

Diante das respostas, esta Controladoria Seccional questionou²⁶ à DPGF quanto às divergências de informações apresentadas pelas Unidades. O Diretor informou²⁷ que no processo SEI nº 2270.01.0001334/2018-03 consta o Termo de Cessão de Uso nº 6/2019 assinado definitivamente em 24/01/2019, com vigência de 60 (sessenta) meses no qual a cessão de espaço contemplou as seguintes Unidades: ADC, HJXXIII, HGV, HJK, MOV, HEM, HAC, CHPB, HRAD, HRJP, HCM, CSSI, CSSFE, CSSFA e CSPD. No mesmo processo, encontra-se o Memorando FHEMIG/DPGF/GESP/COBP nº 223/2019, encaminhado em 13/05/2019, dando ciência a todas às Unidades listadas sobre o referido instrumento. Dessa forma, as Unidades não poderiam alegar o desconhecimento do Termo, bem como compete exclusivamente à CECREF justificar a não utilização dos espaços.

a.2) Quanto à Conservação

²⁰ Memorando FHEMIG/HMAL nº 5/2020 (SEI 1520.01.0001585/2020-04)

²¹ Memorando FHEMIG/HEM/GAD nº 19/2020 (SEI 1520.01.0001585/2020-04)

²² Memorando FHEMIG/CSSI nº 16/2020 (SEI 1520.01.0001585/2020-04)

²³ Memorando FHEMIG/HJK/GAD nº 46/2020 (SEI 1520.01.0001585/2020-04)

²⁴ Comunicação Interna FHEMIG/HAC/PATRIMÔNIO nº. 12/2020 (SEI 1520.01.0001585/2020-04)

²⁵ Memorando FHEMIG/CSSFE/GAD nº 26/2020 (SEI 1520.01.0001585/2020-04)

²⁶ Comunicação Interna CGE/CSEC_FHEMIG nº 80/2020 (SEI 1520.01.0001585/2020-04)

²⁷ Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/DIRETOR nº 23/2020 (SEI 1520.01.0001585/2020-04)

Segundo o item 3.2.3.1, alínea “b” do Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG, no que concerne à eficácia, também foi considerada a conservação do patrimônio, mediante análise de relatório extraído do BO SIAD/MG - Sistema de Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais, conforme demonstrado a seguir:

a.2.1) Estado de Conservação dos Bens Móveis

Esta Controladoria Seccional solicitou²⁸ à Coordenação de Bens Patrimoniais – COBP da Fhemig relatório constando o estado de conservação dos bens móveis da Fundação. De acordo com o art. 55 do Decreto Estadual nº 45.242/2009 o estado de conservação dos materiais permanentes observa a seguinte classificação:

- I – novo: material adquirido há menos de um ano e que ainda mantenha as mesmas características e condições de uso quando da sua aquisição;
- II – bom: material que esteja em perfeitas condições de uso e com data de aquisição superior a um ano;
- III – regular: material que esteja em condições de uso e requer reparações simples porque apresenta avarias que não impedem sua utilização;
- IV – péssimo: material que requer reparações importantes porque apresenta avarias que comprometem sua utilização;
- V – sucata: material sem valor porque apresenta avarias significativas que impedem sua utilização.

Segundo o relatório encaminhado²⁹ no dia 23/03/2020, existiam 177.338 (cento e setenta e sete mil, trezentos e trinta e oito) bens móveis na Rede Fhemig (Tabela 2), dos quais 60,50% estavam classificados com o estado de conservação bom, 33,52% como regular, 1,35% como novo e os 4,63% restantes como péssimo ou sucata (Gráfico 2). Sendo assim, a maioria dos bens móveis da Fundação encontram-se, em tese, em condição de uso (95,37%).

Tabela 2 – Quantitativo de bens móveis por estado de conservação - Fhemig - 2020

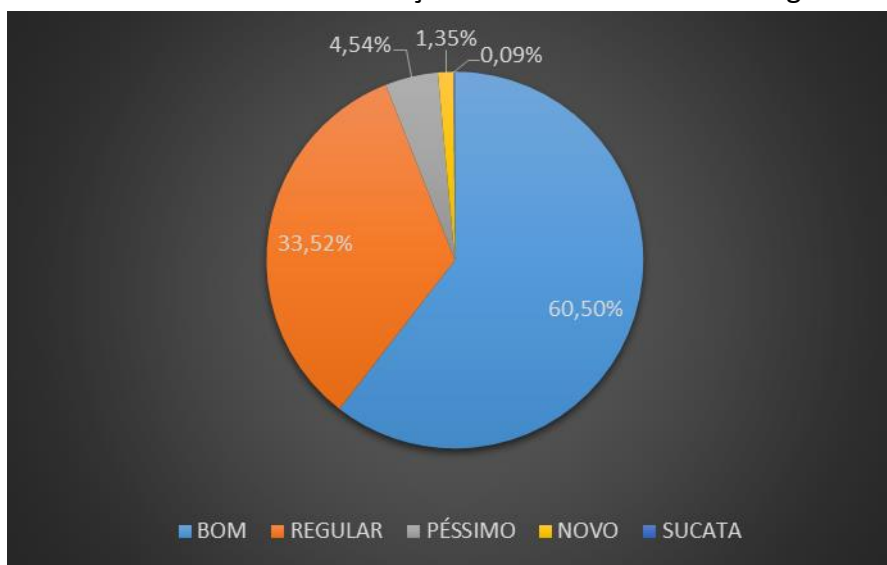
Estado de Conservação	Quantitativo
Bom	107.288
Regular	59.445
Péssimo	8.047
Novo	2.390
Sucata	168
Total	177.338

Fonte: Relatório BO SIAD/MG encaminhado pela Coordenação de Bens Patrimoniais – COBP/DPGF.
Elaboração própria.

²⁸ Comunicação Interna CGE/CSEC_FHEMIG nº 84/2020 (SEI 1520.01.0002323/2020-60)

²⁹ Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/GESP/COBP nº 87/2020 (SEI 1520.01.0002323/2020-60)

Gráfico 2– Estado de conservação dos bens móveis - Fhemig - 2020



Fonte: Relatório BO SIAD/MG encaminhado pela Coordenação de Bens Patrimoniais – COBP/DPGF. Elaboração própria.

Por todo o exposto, concluímos que a Gestão Patrimonial apresentou-se parcialmente eficaz, visto que, em relação ao quesito utilização, os resultados apresentados pelas Comissões Inventariantes demonstram que permanecem bens móveis e imóveis sem o respectivo instrumento formal de cessão ou permissão de uso ou com instrumento formal não vigente, e quanto ao quesito conservação, a Fhemig ainda possui em seu patrimônio, embora seja em menor quantidade, bens com o uso comprometido ou que não podem ser utilizados.

b) Relativamente à Eficiência da Gestão Patrimonial

A eficiência da gestão patrimonial é obtida mediante o conhecimento tempestivo do patrimônio da entidade no que se refere a sua composição e utilização.

Conforme disposto no item 3.2.3.2, alíneas a, b, c, d, e, f, do Roteiro para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG, no que se refere à eficiência, foram observados os quesitos: normas de controle, mecanismos de controle, planejamento, zelo, responsabilidades e registros patrimoniais, exarados nos Inventários de bens patrimoniais de 2019, bem como, obtidos através de consultas realizadas à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF e às Unidades Assistenciais da Fhemig, a fim de dirimir dúvidas com vistas à avaliação e aplicação dos referidos quesitos.

Nestes termos, a conclusão pela eficiência parcial da gestão patrimonial da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig se assenta nas seguintes constatações:

b.1) Bens Móveis: Conciliação dos Saldos SIAD X SIAFI

De acordo com Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis Fhemig 2019³⁰ e a Conciliação dos Valores Registrados nos Sistemas SIAD e SIAFI – Anexo VI, o quantitativo e valor total dos bens móveis registrados no SIAD, corresponderam a:

Tabela 3 - Inventário de Bens Móveis Fhemig - 2019

Número de bens móveis SIAD	Saldo SIAD
177.033	R\$ 227.819.047,95

Fonte: Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis Fhemig 2019 (fl. 0004). Elaboração própria.

Insta informar que foram identificadas divergências entre os saldos do SIAD e SIAFI na conta 14.20.01.01.00.00 – Bens Móveis, conforme demonstradas a seguir:

Tabela 4 - Divergência de saldo SIAD/SIAFI Fhemig- 2019

Saldo SIAD	Saldo SIAFI	Divergência
R\$ 227.819.047,95	R\$ 226.958.145,42	R\$ 860.902,53

Fonte: Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis Fhemig 2019 (fl. 0004). Elaboração própria.

Verificou-se, no Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis Fhemig 2019 (fl. 0004) que esta diferença refere-se a bens recebidos pela Fhemig registrados na modalidade “cessão de uso” no sistema SIAD, conforme previsto no art. 44 do Decreto Estadual nº 45.242 de 11/12/2009, os quais não são contabilizados no SIAFI, gerando assim a divergência entre os saldos nas Unidades assistenciais: Casa de Saúde Santa Izabel - CSSI, Hospital Eduardo de Menezes - HEM, Hospital Infantil João Paulo II - HIJPII, Hospital Júlia Kubitschek – HJK e Hospital João XXIII – HJXXIII (Tabela 5).

De acordo com o Relatório Conclusivo (fl. 0004), “a diferença identificada decorre da metodologia de controle financeiro da movimentação de bens em regime de cessão de uso, uma vez que esta somente é realizada no SIAD, tudo conforme esclarecido pelo suporte do SIAD/SEPLAG e pela Diretoria de Contabilidade/SCCG/STE da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG)”.

A divergência identificada na conciliação entre o saldo contábil dos sistemas SIAD x SIAFI, referente aos bens recebidos pela Fhemig em cessão de uso, corresponde a 272 (duzentos e setenta e dois) bens registrados no SIAD, conforme demonstrado na Tabela 5.

³⁰ Processo SEI 2270.01.0054956/2019-28

Tabela 5 - Bens de Outros Órgãos recebidos pela Fhemig em Cessão de Uso registrados no SIAD - 2019

Unidade	Quantidade	Saldo Registrado no SIAD
CSSI	35	R\$ 28.463,00
HEM	90	R\$ 216.360,67
HIJPII	15	R\$ 11.921,00
HJK	61	R\$ 207.457,16
HJXXIII	71	R\$ 135.201,51
Total	272	R\$ 599.403,34

Fonte: Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis Fhemig 2019 (fl. 0004). Elaboração própria.

Também foi apontada pela Comissão Central (fl. 0004) uma diferença de saldo SIAD e SIAFI na Administração Central - ADC no valor de R\$ 261.499,19 (Tabela 6), referente à baixa em duplicidade do Leilão nº 29/2019 no SIAFI. A situação foi regularizada em janeiro de 2020, de acordo com o e-mail constante na fl. 1156, do Anexo VI, do Inventário 2019.

Tabela 6 - Divergência SIAD x SIAFI por Unidade Assistencial da Fhemig - 2019

Unidade	SIAD	SIAFI	Divergência
ADC	R\$ 10.771.581,40	R\$ 10.510.082,21	R\$ 261.499,19
CSSI	R\$ 4.805.925,44	R\$ 4.777.462,44	R\$ 28.463,00
HEM	R\$ 8.758.727,07	R\$ 8.542.366,40	R\$ 216.360,67
HIJPII	R\$ 7.032.622,50	R\$ 7.020.701,50	R\$ 11.921,00
HJK	R\$ 46.759.942,96	R\$ 46.552.485,80	R\$ 207.457,16
HJXXIII	R\$ 38.066.121,72	R\$ 37.930.920,21	R\$ 135.201,51
TOTAL	R\$ 116.194.921,09	R\$ 115.334.018,56	R\$ 860.902,53

Fonte: Relatório Conclusivo da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis Fhemig 2019 (fl.0004). Elaboração própria.

b.2) Bens Não Localizados

A Rede Fhemig possui 21 (vinte e uma) Unidades Assistenciais e 01 (uma) Unidade Administrativa, sendo que cada uma é responsável pela gestão patrimonial de seus bens, conforme delegação de competência prevista nas respectivas portarias presidenciais.

Nesse sentido, referente ao Inventário de Bens Móveis e Imóveis para o encerramento de Exercício do ano de 2019, através das Portarias Presidenciais nº 1648 de 22/11/2019 e nº 1658 de 19/12/2019, a Fundação constituiu Comissões Inventariantes, uma em cada Unidade (Assistencial e Administrativa), para a realização dos trabalhos de Inventário.

Da análise comparativa entre o Inventário de Bens Móveis de 2018 e 2019, verificou-se que no ano de 2018 os bens não localizados correspondiam a um quantitativo 1.117 (um mil, cento

e dezessete), ao passo em que no ano de 2019, os bens não localizados totalizaram 1.257 (um mil, duzentos e cinquenta e sete), representando um acréscimo de 12,53%.

Tabela 7 - Bens Não Localizados - Inventário Fhemig - 2018/2019

Ano 2018	Ano 2019	Porcentagem
1.117	1.257	12,53↑

Fonte: Anexo II - Relatório de Bens não Localizados – Inventário de Bens Móveis e Imóveis Fhemig 2019. Elaboração própria.

Gráfico 3 – Bens Não Localizados – Inventário Fhemig – 2018/2019



Fonte: Anexo II - Relatório de Bens não Localizados – Inventário de Bens Móveis e Imóveis Fhemig 2019. Elaboração própria.

Cabe ressaltar que do total de 1.257 (um mil, duzentos e cinquenta e sete) bens faltantes em 2019, o percentual de 94,35%, equivalente a 1.186 (um mil, cento e oitenta e seis) bens, referem-se às Unidades Hospital Júlia Kubitschek - HJK (601 bens), Hospital Alberto Cavalcanti - HAC (231 bens), Hospital Regional João Penido - HRJP (146 bens), Hospital Eduardo de Menezes - HEM (110 bens) e Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA (98 bens).

Após análise dos dados levantados pelas Comissões de Inventário de 2019, esta Controladoria Seccional, através da Comunicação Interna CGE/CSEC_FHEMIG nº 49/2020 (SEI 1520.01.0001393/2020-47), questionou à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF sobre: quais foram as justificativas para concentração, nas mesmas Unidades (HJK, HEM, HAC, HRJP e CSSFA) por 02 (dois) anos consecutivos da maior parte dos bens não localizados da Rede Fhemig; quais os bens citados no Inventário de 2018 permaneceram como bens não localizados no Inventário de 2019; quais os fatores que influenciaram para ocorrência das distorções apresentadas nos relatórios destas Unidades e; quais foram as diretrizes adotadas pelas citadas Unidades para prevenir a ocorrência de tais distorções. A DPGF, por sua vez,

encaminhou o Memorando FHEMIG/DPGF/APOIO OPERACIONAL nº 9/2020 (SEI 1520.01.0001393/2020-47) repassando esses questionamentos às Unidades.

De acordo com as informações repassadas pelo Serviço de Patrimônio do HAC foi esclarecido³¹ que dos 231 bens não localizados pela Comissão de Inventário 2019, 01 (um) foi listado em duplicidade, 81 (oitenta e um) bens estão em Sindicância Administrativa Investigatória - SAI em andamento ou aguardando autorização para baixa, 96 (noventa e seis) estão aguardando publicação de SAI, 01 (um) foi transferido para Administração Central - ADC (alienação), 04 (quatro) foram baixados após arquivamento de SAI, 03 (três) equipamentos estão no Serviço de Manutenção de Equipamentos, 36 (trinta e seis) bens foram localizados após busca ativa do Serviço de Patrimônio e setores detentores das cargas e 09 (nove) permanecem como não localizados.

Quanto aos fatores para a ocorrência dessas distorções, foi respondido que muitos bens em SAI ainda não foram baixados, mesmo após arquivamento das mesmas, mas que estão trabalhando para que os bens sejam baixados após devida autorização. Argumentou-se, também, que foram adotadas as seguintes medidas preventivas: realização do pré-Inventário no 3º trimestre e do Inventário setorial no 2º trimestre, no qual todos os setores e detentores de carga patrimonial realizam os próprios Inventários, como meta de indicador do Pacto de Gestão de 2ª etapa da Unidade.

No que concerne a CSSFA, foi informado³² pelo Setor de Patrimônio da Unidade que as causas para a distorção verificada no Inventário 2019, se referem à repetição de 03 (três) itens faltantes em 2017, que possuem SAI ainda não encerrada e 30 (trinta) itens faltantes em 2018, que possuem ordem de serviço para instauração de SAI. Tal fato, aliada à realização de muitas transferências de bens de um setor para outro sem a devida informação ao setor de patrimônio, foram as justificativas para a ocorrência de tais distorções. Além disso, 03 (três) itens foram localizados após encerramento do exercício de 2019 e as medidas para prevenção de tais ocorrências foram: realização de pré-Inventário no 3º trimestre e conscientização dos detentores de carga patrimonial da sua responsabilidade sobre o bem.

As Gerências Administrativas das Unidades HJK, HRJP e HEM declararam a impossibilidade de responderem aos questionamentos feitos por esta Controladoria Seccional, em decorrência da situação de emergência pública ocasionada pela pandemia do agente infeccioso coronavírus (COVID-19):

“O cenário atual no HJK/FHEMIG, não diferente das demais Unidades assistenciais da rede, se resume ao longo de todos os dias de trabalho com a realização de várias

³¹ Comunicação Interna FHEMIG/HAC/PATRIMÔNIO nº. 11/2020 (SEI 1520.01.0001393/2020-47)

³² Memorando FHEMIG/CSSFA/PATRIMÔNIO nº 32/2020 (SEI 1520.01.0001393/2020-47)

reuniões para deliberações que, à guisa da instabilidade mundial, demanda atuações imediatas dos gestores públicos, notadamente àquelas relativas a garantia de abastecimento de insumos, medicamentos, materiais e outros itens congêneres, bem como com o alinhamento de processos de trabalhos que, na medida das várias diretrizes governamentais, acabam se tornando voláteis e demandam atuação mais imediata dos gestores.” (Despacho nº 204/2020/FHEMIG/HJK/GAD SEI 1520.01.0001393/2020-47)

“Este HRJP encontra-se no momento a frente do enfrentamento do agente infeccioso SARSCOV-2 na região da Zona da Mata, como hospital de referência para tratamento dos pacientes acometidos pela COVID-19. Tal situação tem demandado todos os recursos disponíveis na Unidade, tanto assistenciais como administrativos. Além disso, estamos trabalhando com contingente de servidores reduzido, em respeito a determinações governamentais para a redução de circulação de pessoas, visando minimizar a disseminação do referido agente infeccioso. Como informado exemplarmente pelo Gerente Administrativo do HJK, este quadro exige dos Gestores Públicos atuações imediatas, visando dar condições de trabalho para os atores na ponta deste enfrentamento, municiando-os de insumos, medicamentos, materiais e outros itens diversos e extremamente necessários.

Ciente da seriedade e da necessidade das respostas solicitadas, as mesmas serão providenciadas assim que possível, sem prejudicar a atividade fim neste momento de necessidade.” (Despacho nº 166/2020/FHEMIG/HRJP/GAD SEI 1520.01.0001393/2020-47)

“O Hospital Eduardo de Menezes encontra-se no momento a frente do enfrentamento do agente infeccioso SARSCOV-2 e hoje tem 100% dos leitos destinados a atendimento de COVID 19. Tal situação tem demandado todos os recursos disponíveis na Unidade, tanto assistenciais como administrativos. Dentro desse contexto exige dos Gestores atuações imediatas, visando dar condições de trabalho para os atores na ponta deste enfrentamento.

Ciente da seriedade e da necessidade das respostas solicitadas, as mesmas serão providenciadas assim que possível, sem prejudicar a atividade fim neste momento de necessidade.” (Memorando.FHEMIG/HEM/GAD.nº 33/2020 SEI 1520.01.0001393/2020-47)

Diante disso, não foi possível obter maiores esclarecimentos quanto aos bens não localizados relacionados no Inventário de 2019 das Unidades HJK, HRJP e HEM.

Ademais, o Serviço de Patrimônio do HJK também manifestou através do Memorando FHEMIG/HJK/GAD/CSL/PAT nº 22/2020 (SEI 1520.01.0001393/2020-47) a impossibilidade, neste momento, de realizar a conferência dos bens apontados como faltantes no Inventário de 2019, visto que estão atendendo às demandas relativas às adequações na Unidade no que se refere ao suprimento de materiais de consumo e permanentes, bem como a gestão das ambulâncias, em prol do combate à pandemia do coronavírus. Igualmente, esclareceram que irão dar continuidade à apuração dos bens faltantes relacionados no Inventário de 2019 após

o fim da pandemia e que aguardam as definições do andamento da solicitação de instauração de Sindicância Administrativa quanto aos bens não localizados do Inventário de 2018.

b.3) Bens Pertencentes a Outros Órgãos

Conforme dados apontados no Anexo V - Relatório de Bens Pertencentes à Outros Órgãos, emitido pelas Comissões Especiais de Inventário 2019, verifica-se que foram apontados 736 (setecentos e trinta e seis) bens pertencentes a outros órgãos sob responsabilidade da Fhemig. Destes, as comissões classificaram 103 (cento e três) como acobertados de instrumentação formal, restando 633 (seiscentos e trinta e três) bens desacobertados de instrumentos formais.

A documentação constante no Relatório de Bens Pertencentes à Outros Órgãos, ainda demonstra que dos 633 (seiscentos e trinta e três) itens desacobertados de documentação, 446 (quatrocentos e quarenta e seis) estariam em processo avançado de formalização das cessões/doações entre a Fhemig e SES/MG.

Visto que no exercício de 2018 a Fundação possuía um total de 914 (novecentos e quatorze) bens pertencentes a outros órgãos, esta Controladoria Seccional, através da Comunicação Interna CGE/CSEC_FHEMIG nº. 62/2020 (processo SEI 1520.01.0001681/2020-31), questionou a DPGF/Fhemig acerca das medidas de gestão que causaram a redução de 186 (cento e oitenta e seis) bens pertencentes à outros órgãos sob a responsabilidade da Fhemig, em comparação aos 736 (setecentos e trinta e seis) bens apresentados no relatório referente ao exercício de 2019.

Em resposta, a Coordenação de Bens Patrimoniais - COBP/DPGF informou na Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/GESP/COBP nº. 55/2020 que as Comissões Especiais de Inventário deixaram de relatar 342 (trezentos e quarenta e dois) bens cedidos de outros órgãos à Fhemig, totalizando 1.078 (um mil, setenta e oito) bens pertencentes a outros órgãos sob o controle e administração do órgão.

O quantitativo de bens não relacionados pelas comissões, informados pela COBP na planilha (BENS PERT. OUTR. ÓRGÃOS NÃO INFORMADOS), anexa à Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/GESP/COBP nº. 55/2020, estão distribuídos da seguinte forma:

Tabela 8 - Bens pertencentes a outros órgãos não relacionados nos relatórios das Comissões de Inventário – Fhemig 2019

Unidade	Quantidade
ADC	9
HIJPII	21
HGV	3
HJK	47
CSSI	1
HRB	7
CSSFA	1
CSSFE	1
HMAL	1
HCM	3
HRJP	41
CSPD	1
HJXXIII	206
TOTAL	342

Fonte: Dados encaminhado pela Coordenação de Bens Patrimoniais – COBP/DPGF. Elaboração própria.

Diante dos apontamentos feitos pela COPB, esta Controladoria Seccional por meio da Comunicação Interna CGE/CSEC_FHEMIG nº. 66/2020 questionou a DPGF/Fhemig sobre os motivos pelos quais as comissões inventariantes não relacionaram tais itens no “Relatório de Bens Pertences a Outros Órgãos”.

Em atendimento ao questionado, a presidente da Comissão de Coordenação Central Bens Móveis e Imóveis, através do Memorando.FHEMIG/DPGF/APOIO OPERACIONAL. nº 12/2020 solicitou às unidades esclarecimentos sobre as possíveis causas da não listagem, por parte das comissões inventariantes, dos 342 (trezentos e quarenta e dois) itens apresentados na planilha elaborada pela COPB.

Por sua vez, atendendo ao solicitado no memorando supracitado, as unidades assistenciais da Fhemig apresentaram as seguintes justificativas:

- CSSI: Memorando.FHEMIG/CSSI.nº 17/2020 - informa que o item relacionado pela COPB foi devolvido ao representante legal à época, em 17/10/2019, conforme documentação comprobatória anexa ao Memorando;
- HGV: Memorando.FHEMIG/HGV/PATRIMONIO.nº 14/2020 - informa que os bens que estavam sobre a responsabilidade da unidade e que pertenciam a SES/INTO foram

transferidos através de movimentações de patrimônio (MDP's) para o Hospital João XXIII e para o HMAL, devido ao encerramento de atividades do HOGV;

- CSSFA: Memorando.FHEMIG/CSSFA/PATRIMÔNIO.nº 25/2020 - informa que o item indicado pela COPB foi erroneamente relacionado aos bens pertencentes a outros órgãos em exercício anterior (2018) pela Comissão Especial de Inventário à época e, portanto, não deveria estar relacionado a esta categoria patrimonial. Conforme demonstrado em telas de movimentação do SIAD, o item já se encontra lotado na unidade desde 20/06/2018. Entretanto, na Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/GESP/COBP nº. 75/2020 o setor de Patrimônio/ADC demonstra que o bem referido pela CSSFA não corresponde ao item apontado na planilha “BENS PERT. OUTR. ÓRGÃOS NÃO INFORMADOS”;
- HMAL: Memorando.FHEMIG/HGV/PATRIMONIO.nº 14/2020 - informa que o bem SPLIT 30000 BTUS está sem a placa de identificação e foi entregue no HMAL diretamente no setor onde seria instalado. Relata que o recebimento ocorreu sem a devida comunicação por parte do setor que recebeu ao setor patrimônio da respectiva unidade. Por fim, informa já estar em contato com o setor de patrimônio da ADC para esclarecer o ocorrido e proceder a regularização da documentação;
- HRB: Memorando.FHEMIG/HRB/GAD/SUP/PATRIMÔNIO.nº 36/2020 - relata que os itens não foram informados pela comissão inventariante da unidade, pois o órgão cedente (SES) trata os suportes para ventiladores relacionados pela COPB, como itens acessórios aos ventiladores relacionados no ANEXO V – Bens pertencentes à outros órgãos. Desta forma, os suportes estariam sem o devido emplacamento e foram listados juntos aos respectivos ventiladores. Quanto à autoclave e a processadora de raio-x, o Memorando acima informa que ambos foram devolvidos conforme demonstra documentação comprobatória anexa ao mesmo documento;
- CSSFE: Memorando.FHEMIG/CSSFE.nº 20/2020 - é relatado que o item está em uso na unidade aguardando formalização da situação de cessão/doação. Ademais, relata que a inconformidade deveria ter sido apontada pela comissão inventariante da unidade no relatório de 2019;
- HRJP: Memorando.FHEMIG/HRJP/PATRIMÔNIO.nº 60/2020 - o setor de patrimônio da unidade relatou não ter ciência que os itens referidos a eles são de propriedade de outro órgão, devido ao processo de aquisição e cadastro ter sido efetuado pela Administração Central;

- CSPD: Memorando.FHEMIG/CSPD/GAD.nº 5/2020 - é informado que o bem encontra-se lacrado e acondicionado em prédio da CSPD aguardando viabilizar as especificações de infraestrutura predial determinadas pela GEHOSP/FHEMIG. Sendo assim, a comissão de inventário não identificou o equipamento no setor de Radiologia/CSPD, local onde será instalado. Portanto, não o apontou na relação de bens pertencentes a outros órgãos;
- HJK: Memorando.FHEMIG/HJK/GAD/CSL/PAT.nº 19/2020 (SEI 1520.01.0001681/2020-31) - a Coordenação do Setor de Patrimônio do HJK declara a impossibilidade de responder aos questionamentos feitos por esta Controladoria Seccional em decorrência da situação de emergência pública ocasionada pela pandemia do agente infeccioso Coronavírus (COVID-19), conforme segue: *“Considerando que estamos vivendo a pandemia do Coronavírus (Covid-19), e que eu como Presidente do Inventário do exercício de 2019, no momento também estou desempenhando a função de Gerente de Suprimentos e Logística que englobam os setores de Almoxarifado Geral, Patrimônio e Transporte do HJK, e devido às limitações de acesso à Unidade Hospitalar, no momento nos encontramos impossibilitados de realizar a conferência dos bens apontados como faltantes no relatório final do Inventário de 2019. Ressaltamos, também, que estamos atendendo às demandas relativas para adequações do Hospital Júlia Kubistschek no que se refere ao suprimento de materiais de consumo e permanentes, bem como gestão das ambulâncias, tudo isso em prol do combate à Pandemia do Coronavírus. Portanto, esclarecemos que iremos dar continuidade à apuração dos bens faltantes contidos no Inventário de 2019 após o fim da Pandemia.”*
- HJXXIII: Memorando.FHEMIG/HJXXIII/PATRIMONIO.nº 56/2020 - *“Os monitores e os aparelhos de Raio X não foram relacionados na planilha de Bens recebidos de outros Órgãos do Inventário de Encerramento 2019 uma vez que os mesmos já haviam sido incorporados na Unidade e transferidos para a Rede Fhemig, sendo necessário o estorno da nota para que não houvesse duplicidade dos bens citados. Salientamos que após a incorporação, alguns monitores e os aparelhos de Raio-X foram transferidos para outras Unidades sendo necessário estorno/transferência e devolução das plaquetas para assim enviarmos as plaquetas da SES. 08 Ventiladores Pulmonares Marca TECME e 08 Monitores World Live Oriundos da SES foram recebidos (comprovante em anexo) estão em funcionamento aguardando doação. Os mesmos não foram relacionados na Planilha de Bens recebidos de outros Órgãos por equívoco no lançamento.”* Entretanto, o processo de doação relacionado a estes itens ainda não foi concluído e, portanto, são bens que deveriam ter sido informados no Relatório de Bens Pertencentes à Outros Órgãos;

- HIJPII: Memorando.FHEMIG/HIJPII/FAR.nº 12/2020 – a Unidade relacionou em tabela os itens questionados contendo as justificativas para os mesmos. Relata que o item “suporte para soro” de patrimônio nº 56353715 não foi encontrado no SIAD, não sendo relacionado ao inventário. Os demais itens, em suma, foram relacionados em outros anexos que compõem o Inventário 2019 (RELATÓRIO DE BENS PERTENCENTES A OUTRAS UNIDADES DA FHEMIG e RELATÓRIO DE BENS LOCALIZADOS). A lista completa dos itens encontra-se disponível no Memorando supracitado (SEI 1520.01.0001681/2020-31). Entretanto, o processo de doação relacionado a estes itens ainda não foi concluído, e, portanto, são bens que deveriam ter sido informados no Relatório de Bens Pertencentes à Outros Órgãos. Diante dos apontamentos feitos pela COPB, esta Controladoria Seccional por meio da Comunicação Interna CGE/CSEC_FHEMIG nº. 66/2020 questionou a DPMG/Fhemig sobre os motivos pelos quais as comissões inventariantes não relacionaram tais itens no “Relatório de Bens Pertencentes a Outros Órgãos”.

As unidades ADC e HCM não emitiram posicionamento quanto à inviabilidade de resposta. Entretanto, ressalta-se que a Fundação Hospitalar é referência estadual para o atendimento de doença infectocontagiosa, como o coronavírus, e o aumento da demanda, devido aos preparativos para o combate à pandemia, pode ter inviabilizado o atendimento aos questionamentos.

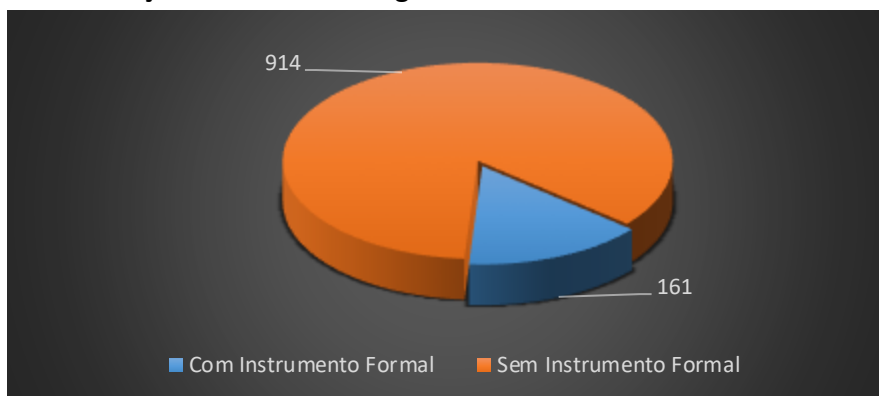
Considerando as respostas apresentadas pelas unidades assistenciais em relação aos 342 (trezentos e quarenta e dois) itens informados pelo Setor de Patrimônio da Administração Central, percebe-se que desta lista, 03 (três) devem ser desconsiderados do montante, pois são os itens que foram devolvidos pelas unidades CSSI e HRB aos respectivos representantes legais.

As demais justificativas, quer seja por erro de análise ou desconhecimento dos processos de doação em trâmite, ou mesmo por movimentações de patrimônio entre as Unidades da Fundação, não eximem as comissões de relacionarem no Relatório, pois são bens que ainda estão sob responsabilidade da Fhemig. Portanto, conclui-se que as comissões inventariantes deixaram de apresentar 339 (trezentos e trinta e nove) itens no Anexo V – Bens Pertencentes a outros Órgãos no exercício de 2019.

Somando-se o quantitativo acima, referente aos itens não relacionados pelas comissões inventariantes - 339, com o quantitativo de itens informados no Anexo V - 736, tem-se o total de 1.075 (um mil e setenta e cinco) bens sob a responsabilidade da Fhemig, cuja titularidade não pertence à Fundação Hospitalar.

Logo, procedendo a análise do montante de 1.075 (um mil e setenta e cinco) bens, temos que 161 (cento e sessenta e um) itens possuem documentação formal e 914 (novecentos e quatorze) itens estão desacobertos de instrumentos formais, conforme disposto a seguir:

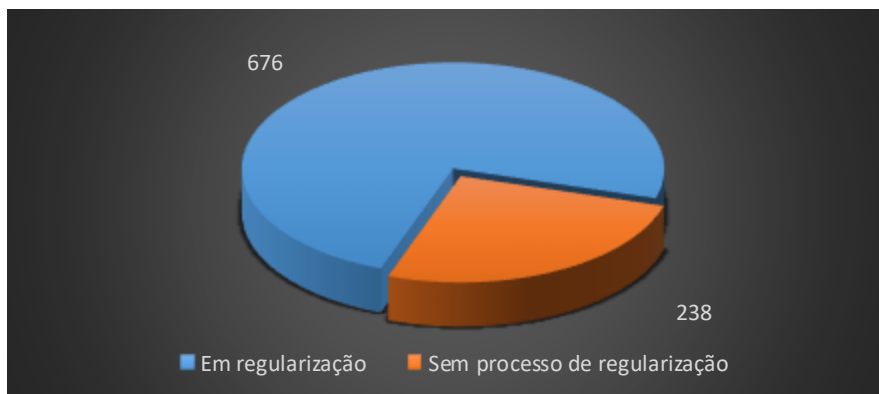
Gráfico 4 - Bens Pertencentes à Outros Órgãos - Existência de documentação formal – Fhemig 2019



Fonte: Anexo V - Relatório de Bens Pertencentes à Outros Órgãos da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis Fhemig 2019, dados encaminhados pela Coordenação de Bens Patrimoniais – COBP/DPGF dados e respostas das unidades. Elaboração própria.

Acerca dos 914 (novecentos e quatorze) itens desacobertos de instrumento formal, constata-se que 676 (seiscentos e setenta e seis) itens estão em processo de regularização através de documentos e comunicações existentes no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, conforme demonstra a documentação enviada pelo setor de Patrimônio e Anexo V - elaborado pelas Comissões Especiais de Inventário 2019, restando 238 (duzentos e trinta e oito) itens sem processo de formalização iniciados. Senão vejamos:

Gráfico 5 – Situação dos Itens Desacobertos de Instrumentação Formal - Fhemig 2019



Fonte: Anexo V - Relatório de Bens Pertencentes à Outros Órgãos da Comissão Central de Coordenação dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis Fhemig 2019 e dados encaminhados pela Coordenação de Bens Patrimoniais – COBP/DPGF. Elaboração própria.

Logo, os 676 (seiscentos e setenta e seis) itens que estão em processo de regularização de cessão/doação representam 74% do quantitativo de itens desacobertados, enquanto os 238 (duzentos e trinta e oito) itens restantes representam 26% do total.

Por fim, insta informar que o Setor de Patrimônio/ADC e a Coordenação de Bens Patrimoniais - COPB, por meio da Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/GESP/COBP nº. 55/2020 orienta as Unidades que o recebimento de bens permanentes, cuja titularidade pertença a outro órgão, seja realizado através do termo de Cessão/Doação devidamente formulado, assinado entre as partes, publicado e vigente conforme rege a Resolução SEPLAG nº 37/2010, o Decreto Estadual nº 45.242/2009, a Instrução Normativa da Presidência/Fhemig nº 002/2012 e a Nota de Auditoria nº 2270.1715.16.

Ademais, informa que o recebimento dos bens antes da formalização do processo de cessão/doação/comodato acontece em virtude desses equipamentos serem frutos da execução de convênios de entrada e termos de descentralização de crédito orçamentário (TDCO) firmados com a concedente.

b.4) Bens Sem Carga Patrimonial

Os Relatórios de Bens sem Carga Patrimonial - Anexo III, emitidos pelas Comissões de Inventário de 2019, informaram a existência de 142 (cento e quarenta e dois) bens sem carga patrimonial na Rede Fhemig.

Entretanto, procedendo à análise do Relatório de Bens sem Carga Patrimonial do Instituto Raul Soares – IRS constatou-se que a Comissão havia contabilizado inadequadamente o quantitativo desses bens. Questionada, a Unidade respondeu³³ que existiam 27 (vinte e sete) bens sem carga patrimonial ao invés dos 23 (vinte e três) bens informados pela Comissão Inventariante.

Dessa forma, restam pendentes de carga patrimonial 146 (cento e quarenta e seis) bens da Rede Fhemig no Inventário de 2019, o que representa um decréscimo de 64,39% em comparação ao valor informado no Inventário de 2018.

Tabela 9 - Bens Sem Carga Patrimonial - Inventário Fhemig – 2018/2019

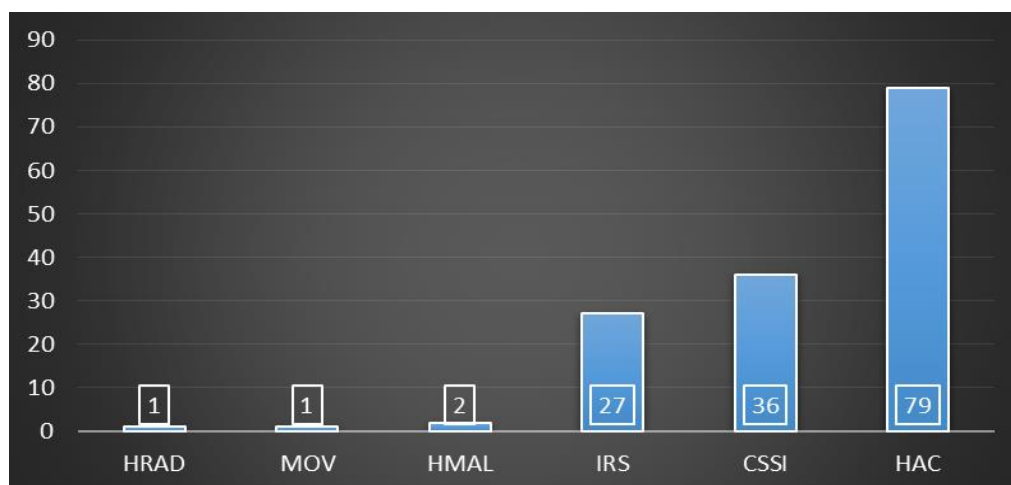
Inventário de 2018	Inventário 2019	Porcentagem
410	146	↓ 64,39%

Fonte: Anexo III - Relatório de Bens Sem Carga Patrimonial – Inventário de Bens Móveis e Imóveis Fhemig 2019. Elaboração própria.

³³ Memorando FHEMIG/IRS/SUPRIMENTOS nº2/2020 (SEI 1520.01.0001308/2020-14)
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – Ano-Exercício 2019 - Página 33 de 96

Dos 146 (cento e quarenta e seis) bens, 142 (cento e quarenta e dois) correspondem às distorções encontradas nas Unidades Hospital Alberto Cavalcanti – HAC, Casa de Saúde Santa Izabel – CSSI e Instituto Raul Soares – IRS, conforme gráfico demonstrativo abaixo:

Gráfico 6 - Quantitativo de Bens Sem Carga Patrimonial - Inventário Fhemig 2019



Fonte: Anexo III - Relatório de Bens Sem Carga Patrimonial – Inventário de Bens Móveis e Imóveis Fhemig 2019. Elaboração própria.

A Coordenação de Serviços de Suprimentos do IRS relatou³⁴ que dos 27 (vinte e sete) bens sem carga patrimonial, 01 (um) está em processo de formalização de doação, 11 (onze) compõem o acervo que conta “a história da psiquiatria do Instituto Raul Soares, e servem de amostragem para aprimorar conhecimentos dos residentes que atuam no hospital” e os demais são bens excedentes que o responsável pelo setor foi notificado para regularizar ou retirar da Unidade.

O relatório elaborado pela Comissão Inventariante da CSSI apontou que os 36 (trinta e seis) bens sem carga patrimonial são objeto de duas Sindicâncias Administrativas Investigatórias nº 01/2018 e nº 10/2019. Em consulta ao Núcleo de Correição Administrativa – Nucad foi informado³⁵ que a SAI nº 01/2018 foi instaurada e ainda não foi concluída pela Comissão Sindicante da CSSI e a SAI nº 10/2019 encontra-se aguardando análise posterior do Nucad com emissão de Parecer de Auditoria. O Serviço de Patrimônio da Unidade também esclareceu³⁶ que em fevereiro de 2020, 09 (nove) bens foram retirados dos setores e substituídos por bens com carga patrimonial e que os demais se encontram em processo de regularização, sendo o objetivo da Unidade eliminar todas as inconformidades ao longo do ano.

³⁴ Memorando FHEMIG/IRS/SUPRIMENTOS nº2/2020 (SEI 1520.01.0001308/2020-14)

³⁵ Comunicação Interna CGE/CSEC_FHEMIG/NUCAD nº 57/2020 (SEI 1520.01.0001310/2020-57)

³⁶ Memorando FHEMIG/CSSI/GAD/PATRIMONIO nº 43/2020 (SEI 1520.01.0001308/2020-14)

A Coordenação de Patrimônio do HAC comunicou³⁷ que dos 79 (setenta e nove) bens relacionados pela Comissão de Inventário aguarda orientações da Gerência Administrativa e Hotelaria Hospitalar – GAHH do hospital para retirada de 49 (quarenta e nove) bens que encontram-se em uso, 06 (seis) bens foram fabricados na própria Unidade, 01 (um) bem é parte de outro que está localizado em outro setor, 02 (dois) bens são sensíveis (não comportam plaqueta de patrimônio), 01 (um) aguarda doação da Secretaria Estadual de Saúde – SES, outro está em comodato e 15 (quinze) foram conciliados. Ademais, foi descrito que os 04 (quatro) bens listados pela Comissão Inventariante como sem carga patrimonial, não foram localizados pelo setor de patrimônio nos respectivos setores indicados.

b.5) Providências Quanto ao Controle de Bens Móveis

Esta Controladoria Seccional através da Comunicação Interna CGE/CSEC_FHEMIG nº. 49/2020 (SEI 1520.01.0001393/2020-47) questionou a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF da Fhemig sobre quais orientações foram repassadas às Unidades como forma de reparar e prevenir a ocorrência de distorções patrimoniais verificadas na Rede.

Conforme esclarecimentos³⁸ da DPGF, a Gerência de Suprimentos e Patrimônio - GESP juntamente à Coordenação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis - COBP atuam continuamente na regularização das inconformidades relativas aos bens móveis da Fundação, sendo implementadas as seguintes ações em 2019:

- Realização de Inventário prévio: No terceiro trimestre, nos meses de julho a setembro, as Unidades realizam o Inventário prévio com o objetivo de assegurar o controle patrimonial, evitando a perda, extravio e demais irregularidades pertinentes à formalização de entrada e saída de bens patrimoniais. Tal atividade antecedeu e auxiliou a realização do Inventário de Encerramento de Exercício.
- Criação de 04 (quatro) indicadores no Pacto de Gestão Participativa de 2019 com a finalidade de regularizar as inconformidades apresentadas no Inventário de Encerramento do Exercício de 2018 referentes aos bens não localizados, sem carga patrimonial, pertencentes e cedidos a outros órgãos desacobertados de instrumento formal. Cada Unidade apresentou, por trimestre, as ações realizadas para resolução das inconformidades. Visando a continuidade das ações, os indicadores supracitados foram prorrogados para 2020.

³⁷Comunicação Interna FHEMIG/HAC/PATRIMÔNIO nº 6/2020 e Comunicação Interna FHEMIG/HAC/PATRIMÔNIO nº 13/2020 (SEI 1520.01.0001308/2020-14)

³⁸Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/APOIO OPERACIONAL nº 38/2020 e Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/APOIO OPERACIONAL nº 46/2020 (SEI 1520.01.0001393/2020-47)

- Encaminhamento às Unidades Assistenciais, através do Memorando FHEMIG/DPGF/GESP nº 36/2019 (SEI nº 1520.01.0006484/2019-42), para conhecimento e aplicação da Nota de Auditoria nº 2270.1427.19 que versa sobre "os procedimentos a serem observados, no âmbito da Rede Fhemig, quanto ao desaparecimento de materiais permanentes, em cumprimento ao art. 57 do Decreto Estadual nº 45.242/2009 que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo".

Além disso, a DPGF informou que a COBP continuamente alerta os detentores de carga patrimonial sobre a responsabilidade da guarda e conservação de bens, bem como pela observância criteriosa das orientações propostas pela Nota de Auditoria mencionada.

Outrossim, pertinente ao controle dos bens móveis da Fhemig, esta Controladoria Seccional tomou ciência, através do Despacho nº 217/2020/FHEMIG/DPGF/DIRETOR (SEI 2270.01.0011363/2020-38) de 19/03/2020, de inconformidades encontradas pela COBP no Hospital Eduardo de Menezes – HEM, quando do recolhimento de materiais tidos como sucatas, tendo em vista a necessidade de adequações físicas na Unidade em atendimento à pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Conforme Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/GESP nº. 110/2020 (SEI 2270.01.0011363/2020-38), foi constatado que dos 17 (dezessete) itens analisados para recolhimento, 05 (cinco) ainda se encontravam nas cargas patrimoniais do setor de origem, além de 11 (onze) que se encontravam classificados em “bom” estado de conservação no SIAD/MG.

Frisa-se, ainda, os registros do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fhemig:

Complementarmente, ainda mais grave, consiste na identificação, dentre os bens encostados como sucatas, alguns que ainda se encontram, de acordo com os registros, em uso dentro dos setores operacionais do Hospital, fato este que evidencia um descontrole de gestão e operacionalização do patrimônio, além de colocar em "cheque" o Inventário realizado ao final do exercício de 2019, vez que os próprios itens foram "identificados e atestados" nos seus locais de "carga" (Despacho nº 217/2020/FHEMIG/DPGF/DIRETOR -SEI 2270.01.0011363/2020-38)³⁹.

b.6) Determinações da Autoridade Superior da Unidade Assistencial após ciência do Relatório Final de Bens Móveis

³⁹ Ressalta-se que o referido processo (SEI 2270.01.0011363/2020-38), será encaminhado para apreciação do Núcleo de Correição Administrativa (Nucad) para juízo de admissibilidade.

Ao final dos trabalhos das Comissões de Inventário de Encerramento de Exercício/2019, foram emitidos os Relatórios Finais de Bens Móveis – Anexo VIII que consignam as determinações da Autoridade Superior de cada Unidade para o saneamento das irregularidades apontadas para cada tipo de ocorrência. Em síntese, manifestaram:

- Para os bens não localizados: Conforme Nota de Auditoria nº 2270.1427.19 (item 2), encaminhar o Relatório Final de Inventário ao setor de patrimônio da Unidade, em até 10 dias, para adoção das providências cabíveis em relação aos bens não localizados.
- Para bens recebidos de outros órgãos que estão sem instrumento formal de cessão de uso: Acompanhar ou solicitar ou aguardar a regularização da situação dos bens pelo setor de patrimônio da Unidade, com o apoio da Administração Central - ADC.
- Para bens sem cargas patrimonial/sem plaquetas: Regularização da situação dos bens pelo setor de patrimônio da Unidade, através de correta identificação ou incorporação do bem ao patrimônio da Fhemig.

Verificou-se que apesar de apresentar as determinações da Autoridade Superior, no Relatório Final de Bens Móveis do Hospital Maria Amélia Lins – HMAL não consta a assinatura do Diretor ou servidor com competência delegada, sobre a ciência e medidas administrativas de correção das distorções apresentadas no Relatório de Encerramento de Exercício (fl. 1278).

Em relação aos bens não localizados, o Diretor do Hospital Júlia Kubitschek - HJK determinou a realização de uma auditoria interna a fim de fazer um levantamento mais completo e com um prazo mais adequado, de todos os itens conferidos pela Comissão Inventariante, bem como a notificação dos setores responsáveis pelos bens (fl. 1286).

O Hospital Alberto Cavalcanti - HAC solicitou que o setor de patrimônio realize a conciliação do relatório de bens não localizados com o relatório de bens sem carga patrimonial para verificar se não são os mesmos bens (fl. 1289). Por fim, quanto aos bens recebidos de outros órgãos desacobertados de instrumento legal, o Hospital Cristiano Machado - HCM informou que a antena parabólica da Secretaria Estadual de Saúde – SES possui nota fiscal nº 18834 e que os bens da EBSEH (Hospital das Clínicas) com o Termo de Cessão vencido em 15/12/2019 estão aguardando documentação da ADC para formalização da doação (fl. 1287).

b.7) Frota de Veículos Oficiais da Fhemig

b.7.1) Veículos próprios

Conforme análise do item 52.17 dos Relatórios de Consolidação do Inventário de Materiais Permanentes de 2019, elaborados pela Comissão Central de Coordenação de Inventário – CCCI, observa-se um total de 202 (duzentos e dois) veículos locados e próprios, quantitativo esse retirado do Resumo por Elemento da Despesa – 52 (Anexo VI – Relatório do SIAD e SIAF das unidades da Rede FHEMIG).

Verifica-se na Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/GASL nº. 10/2020 expedida pela Gerência de Administração Serviços e Logística-GASL, em resposta aos questionamentos feitos por esta Controladoria Seccional por meio da Comunicação Interna CGE/CSEC_FHEMIG nº. 23/2020 (processo SEI 1520.01.0000473/2020-55), que ao final do exercício de 2019, a Fundação possuía em sua frota 108 (cento e oito) veículos próprios, sendo que 94 (noventa e quatro) veículos eram locados.

Para verificação das informações acima citadas, constatou-se através dos Relatórios por Parâmetros dos Dados Cadastrais, extraídos do SIAD, que a Fundação possui um quantitativo de 107 (cento e sete) veículos próprios, quantitativo esse discrepante do informado pela Gerência de Administração Serviços e Logística-GASL da ADC.

Em esclarecimento à discrepância mencionada acima, a Gerência de Administração Serviços e Logística-GASL informou que a FHEMIG possui um veículo paralisado, por motivo de furto e depredação, aguardando finalização do processo de baixa, para que seja efetuada a exclusão do mesmo dos registros de controle do setor, e por esse motivo o veículo ainda permanece nos registros da frota.

O veículo paralisado supracitado é o seguinte:

Quadro 6 – Veículo paralisado por motivo de furto e depredação aguardando processo de baixa

Placa	Modelo	Utilidade	Ano	Combustível	Unidade	Renavan
HMG 4737	DUCATO	FURGÃO	2005	Diesel	CHPB	862269059

Fonte: Informações repassadas pela Gerência de Administração Serviços e Logística-GASL/DPGF. Elaboração própria.

Verificou-se, outrossim, que o veículo já se encontra com situação “baixado” no sistema:

Figura 1 – Consulta SIAD do veículo placa HMG 4737

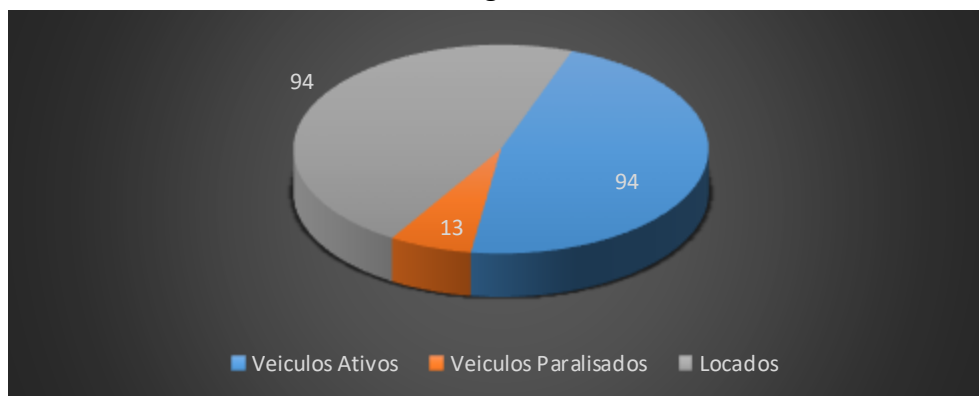
Consulta Patrimonio por Numero		20 de Março de 120
Unidade Processadora :	0500005 - SERVICO DE COMPRAS/GESUP/DPGF/ADC/BH	
Documento :	0500002 - 051 - 2019 / 000453 - 01	Qtde: 1
Patrimonio:	00000021777071 Tipo: 1 Proprio	Situacao: BAIXADO
Material :	260576 - AMBULANCIA - PORTE GRANDE PORTE; FINALIDADE PARA S	
Unid.Fornecimento:	1 - 100 UNIDADE	
Data Reavaliacao :	06/10/2012 Est.Cons.: 2 Bom	Valor: 43.100,00
Data Tombamento :	09/08/2005 Est.Cons.: 1 Novo	Valor: 77.500,00
Data Devolucao :		
Observacao:	Pat. Anterior:	Orgao Ant.: 2270
Placa: HMG4737 MG	Fabric:	Vr.Venda
Marca:FIAT/DUCATO MULTII	Chassi:93W231H2151024399	Serie:
Modelo:		U.O.: 2271
Garantidor :		
Contrato :	Inicio :	Fim:
Co-Responsavel :		
Endereco Fisico :	AV QUATROZE DE AGOSTO, S/N, BAIRRO FLORESTA	
Origem :	-	
Destino :	0517044 - TRANSPORTE/HRB	
Desistir		Voltar Pág. Avançar Pág. Retornar
Versão 1.08 Unidade Processadora: 0500005 Usuário: m1211506 Terminal: TCP09158		

Fonte: Consulta SIAD – Módulo Patrimônio.

Logo, a composição da frota da Fundação, ao término de 2019, deu-se da seguinte forma:

- 107 (cento e sete) veículos próprios:
 - 94 (noventa e quatro) veículos ativos;
 - 13 (treze) paralisados;
- 94 (noventa e quatro) veículos locados.

Gráfico 7 – Frota de veículos - Fhemig 2019



Fonte: Dados contidos no item 52.17 dos Relatórios de Consolidação do Inventário de Materiais Permanentes de 2019, elaborado pela Comissão Central de Coordenação de Inventário – CCCI/DPGF, e dados presentes nos Relatórios por Parâmetros dos Dados Cadastrais, extraídos do SIAD – Setor de Patrimônio. Elaboração própria.

b.7.2) DPVAT

Acerca da regularidade de pagamento do DPVAT/2019, em consulta ao setor de Transporte ADC, verificou-se que dos 107 (cento e sete) veículos próprios, 94 (noventa e quatro) tiveram seus seguros obrigatórios quitados.

Questionados, o setor de Transporte informou a esta Controladoria Seccional que dos 107 (cento e sete) veículos próprios, 94 (noventa e quatro) estão ativos e 13 (treze) estão paralisados por motivo de depreciação, obsolescência ou mesmo por abalroamento, sob análise para serem doados para outros órgãos ou recolhidos pela SEPLAG para leilão/sucata.

Acrescentou que por não estarem “em trânsito”, a Fhemig opta por não pagar o DPVAT desses veículos paralisados, passando o compromisso de quitação aos próximos responsáveis pelos veículos. Senão vejamos a descrição dos veículos paralisados que não tiveram o DPVAT quitado:

Quadro 7 - Veículos Paralisados – 2019

	Placa	Modelo	Utilidade	Ano	Combustível	Unidade	Renavan
1	HMG 5427	DUCATO	FURGÃO	2005	DIESEL	CHPB	870889176
2	HMH 7711	DOBLÔ	AMBULÂNCIA	2010	FLEX	HIJII	172086841
3	GMG 9580	FIORINO	AMBULÂNCIA	1998	GASOL	HRJP	703042904
4	HNH 1019	DOBLÔ	AMBULÂNCIA	2010	FLEX	CSSFA	225548887
5	HNH 1293	JUMPER	PASSAGEIRO	2010	FLEX	MGT BH	313977046
6	HNH 0307	DOBLÔ	AMBULÂNCIA	2010	FLEX	HEM	206846525
7	HMG 5425	DUCATO	AMBULÂNCIA	2005	DIESEL	ADC	870888803
8	HNH 0221	DOBLÔ	AMBULÂNCIA	2013	FLEX	CSPD	200524283
9	HNH 0305	DOBLÔ	AMBULÂNCIA	2010	FLEX	HJK	206846738
10	HNH 0308	DOBLÔ	AMBULÂNCIA	2010	FLEX	HRBJA	206846681
11	HMG 5419	DUCATO	AMBULÂNCIA	2005	DIESEL	CSSI	870886762
12	HMG 5426	DUCATO	AMBULÂNCIA	2005	DIESEL	HRJP	870882848
13	HMG 4740	DUCATO	AMBULÂNCIA	2005	DIESEL	HGV	862262623

Fonte: Informações repassadas pela Gerência de Administração Serviços e Logística-GASL/DPGF. Elaboração própria.

b.7.3) Multas

De acordo com consultas realizadas no site do DETRAN e informações do Serviço de Transporte, verifica-se um total de 04 (quatro) multas, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Quadro 8 - Multas de Trânsito - Fhemig 2019

Placa	Unidade	Número AIT	Ano	Situação Multa	Observação
HMH 9742	MGTX PA	AI00501049	2017	A pagar	A MGS foi comunicada sobre a multa pelo setor de transporte da FHEMIG, entretanto ainda não sanaram o débito
HNH 0305	HJK	R416858368	2018	A pagar	O HJK foi comunicado pelo setor de transportes da FHEMIG pelo Memorando 053/2019 em 31/10/2019, entretanto ainda não sanaram o débito
HNH 0305	HJK	R407106073	2018	A pagar	O HJK foi comunicado pelo setor de transportes da FHEMIG pelo Memorando 049/2019 em 19/09/2019, entretanto ainda não sanaram o débito
HNH 0305	HJK	R392201984	2018	A pagar	O HJK foi comunicado pelo setor de transportes da FHEMIG pelo Memorando 038/2019 em 05/07/2019, entretanto ainda não sanaram o débito

Fonte: Consultas realizadas no site do DETRAN/MG e informações repassadas pela Gerência de Administração Serviços e Logística-GASL/DPGF. Elaboração própria.

b.7.4) Conservação dos Veículos da Frota

Conforme análise dos dados constantes nos Relatórios por Parâmetros dos Dados Cadastrais, enviados pelo Setor de Patrimônio/ADC, observa-se o seguinte registro sobre o estado de conservação da frota de veículos próprios da Fhemig, no exercício de 2019:

Tabela 10 - Situação de conservação da frota de veículos por unidade da Fhemig

UNIDADE	PESSIMO	BOM	REGULAR	SUCATA	NOVO
ADC	5	35	4	1	1
CSSI	-	5	-	-	-
HJK	-	4	1	-	-
HAC	-	2	-	-	-
MOV	-	1	-	-	-
CHPB	-	-	1	-	-
HRB	-	5	-	4	1
HRJP	-	5	-	-	1
CSSFA	-	6	1	-	-
CSSF	-	4	-	-	-
CSPD	-	5	-	-	-
MGT	-	4	-	-	-
HEM	-	1	1	-	-
HRAD	-	3	-	-	1
HIJPII	-	2	-	-	-

UNIDADE	PESSIMO	BOM	REGULAR	SUCATA	NOVO
CMT	-	1	-	-	-
HGV	-	1	-	-	-
IRS	-	1	-	-	-
TOTAL	5	85	8	5	4

Fonte: Relatórios por Parâmetros dos Dados Cadastrais extraídos do SIAD – Setor de Patrimônio ADC. Elaboração própria.

Consolidando os dados acima, em termos percentuais, temos:

Quadro 9 - Consolidação da situação do estado de conservação da frota de veículos Fhemig

Condição do Veículo	Péssimo	Bom	Regular	Sucata	Novo
Percentual	4,7%	79,4%	7,5%	4,7%	3,7%

Fonte: Relatórios por Parâmetros dos Dados Cadastrais extraídos do SIAD – Setor de Patrimônio ADC. Elaboração própria.

Verifica-se, na composição da frota de veículos da Fundação, 10 (dez) veículos classificados como **péssimo** ou **sucata**. São eles:

Quadro 10 - Veículos Próprios Fhemig classificados como Péssimo/Sucata

Patrimônio	Providências	Situação
15228118	IVECO	Péssimo
19922400	DOBLÔ	Péssimo
21762465	JUMPER	Péssimo
52798372	DOBLÔ	Péssimo
53238788	DUCATO	Péssimo
21777047	IVECO	Sucata
21790000	DOBLÔ	Sucata
21776024	DOBLÔ	Sucata
21790027	DOBLÔ	Sucata
53210999	DUCATO	Sucata

Fonte: Relatórios por Parâmetros dos Dados Cadastrais extraídos do SIAD – Setor de Patrimônio ADC. Elaboração própria.

Acerca destes, esta Controladoria Seccional solicitou à Coordenação de Suprimentos e Bens Patrimoniais – CSBP/DPGF, através da Comunicação Interna CGE/CSEC_FHEMIG nº. 96/2020 (processo SEI nº 1520.01.0000473/2020-55) informações acerca das providências que foram ou serão tomadas em relação aos veículos próprios da Fundação nas situações classificadas como péssimo e sucata.

Em resposta, por meio da Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/GESP/COBP nº. 100/2020, a Coordenação de Suprimentos e Bens Patrimoniais – CSBP/DPGF informa que 06 (seis) veículos

já não estão mais operando e aguardam formação de lote para venda em leilão, e assim, procederem a baixa definitiva dos registros. Os demais veículos restantes, ou seja, 04 (quatro), estão à disposição da Unidade Assistencial HRB, e desta forma, caberia a unidade se manifestar sobre a real situação dos mesmos.

São os veículos informados pela CSBP/DPGF que aguardam leilão:

Quadro 11 - Veículos Próprios classificados como Péssimo/Sucata que aguardam leilão - Fhemig

Patrimônio	Providências	Situação
15228118	IVECO	Péssimo
19922400	DOBLÔ	Péssimo
21762465	JUMPER	Péssimo
52798372	DOBLÔ	Péssimo
53238788	DUCATO	Péssimo
21777047	IVECO	Sucata

Fonte: Informações repassadas pela Coordenação de Suprimentos e Bens Patrimoniais – CSBP/DPGF. Elaboração própria.

Complementando, a CSBP/DPGF informa que ponderações devem ser feitas quanto a situação dos veículos à disposição do HRB classificados como sucata, pois a SEPLAG inaugurou uma forma automática de reavaliar os bens do estado. Porém, como está em fase de testes, encontra-se algumas falhas e o respectivo órgão está procedendo aos ajustes no sistema.

Manifestando sobre os 04 (quatro) veículos sob sua tutela, o HRB informa que os automóveis, quais sejam seus patrimônios: 21790000, 21776024, 21790027 e 53210999 estão parados, sem condições de reparos e aguardando procedimentos de formação de lote para leilão. Complementando essa informação, o setor de Coordenação de Frota e Transporte - CEFT/DPGF ressalta na Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/GASL/CEFT nº. 27/2020 que foi realizado o trabalho para recolhimento destes veículos. Entretanto, os formulários e procedimentos foram modificados pela SEPLAG e mudanças serão realizadas para leilão na própria unidade.

Ademais, esclarece que a Fhemig está concluindo a aquisição de 10 novos veículos, que passarão a atender as unidades dentro de alguns dias. Os veículos já se encontram aguardando plotagem e emplacamento.

III - Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos

resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos

A avaliação procedida sobre processos instaurados no ano de exercício de 2019 para apuração de danos ao erário e inconformidades apontadas em relatórios de auditoria referentes a atos causadores de dano ao erário ocorridos na Fhemig propiciou o alcance das conclusões apresentadas a seguir.

III.1 Relativamente à instauração de processos administrativos

No âmbito da Fhemig, foi informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas⁴⁰, um total de 23 (vinte e três) processos administrativos em conformidade com a Lei Estadual nº 14.184/2002, para apuração dos casos de concessão indevida de vantagens e benefícios aos servidores, aos inativos e aos pensionistas, com base na Resolução SEPLAG nº 37/2005, estando 07 (sete) destes com a instrução concluída e 16 (dezesesseis) em fase de instrução, conforme segue:

Quadro 12 - Processos Administrativos “Em Instrução” e “Com Instrução Concluída” no âmbito da Fhemig

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO	IRREGULARIDADE	SITUAÇÃO DO PROCESSO	RESULTADO EFETIVAMENTE ALCANÇADO
Processo Administrativo nº 01/2018	02 de agosto de 2018	Eventual irregularidade na cessão de servidor	Instrução concluída. Parecer foi elaborado pelo Presidente da Comissão e está sendo analisado pelos membros, para posterior apreciação da Diretora de Gestão de Pessoas.	Procedimento Sistêmico elaborado e planos de ação para estabelecer controle das disposições no Serviço de Ingresso e Movimentação - SIMO da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE e do Serviço de Gestão de Pessoas - SGP das Unidades Assistenciais.”

⁴⁰ Comunicação Interna FHEMIG/DIGEPE/ASSESSORIA nº. 5/2020
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – Ano-Exercício 2019 - Página 44 de 96

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO	IRREGULARIDADE	SITUAÇÃO DO PROCESSO	RESULTADO EFETIVAMENTE ALCANÇADO
Processo Administrativo nº 02/2018	02 de agosto de 2018	Eventual irregularidade na cessão de servidor	Instrução Concluída - Decisão Publicada.	1 - Procedimento Sistemico elaborado e planos de ação para estabelecer controle das disposições no Serviço de Ingresso e Movimentação - SIMO da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE e do Serviço de Gestão de Pessoas - SGP das Unidades Assistenciais." 2 - Vida funcional do servidor está sendo regularizada junto a Gerência de Administração de Pessoal - GAP.
Processo Administrativo nº 03/2018	02 de agosto de 2018	Eventual irregularidade na cessão de servidor	Instrução Concluída - Decisão Publicada.	1 - Procedimento Sistemico elaborado e planos de ação para estabelecer controle das disposições no Serviço de Ingresso e Movimentação - SIMO da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE e do Serviço de Gestão de Pessoas - SGP das Unidades Assistenciais." 2 - Vida funcional do servidor está sendo regularizada junto a Gerência de Administração de Pessoal - GAP.
Processo Administrativo nº 04/2018	02 de agosto de 2018	Eventual irregularidade na cessão de servidor	Instrução Concluída - Decisão Publicada.	1 - Procedimento Sistemico elaborado e planos de ação para estabelecer controle das disposições no Serviço de Ingresso e Movimentação - SIMO da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEPE e do Serviço de Gestão de Pessoas - SGP das Unidades Assistenciais." 2 - Vida funcional do servidor está sendo regularizada junto a Gerência de Administração de Pessoal - GAP.

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO	IRREGULARIDADE	SITUAÇÃO DO PROCESSO	RESULTADO EFETIVAMENTE ALCANÇADO
Processo Administrativo nº 05/2018	27 de setembro de 2018	Eventual irregularidade na posse de servidor	Instrução Concluída - Decisão Publicada	
Processo Administrativo nº 06/2018	04 de outubro de 2018	Eventual irregularidade da cessão de servidor	Instrução Concluída - Parecer da Comissão Concluída - Processo a ser decidido pela Diretora de Gestão de Pessoas.	
Processo Administrativo nº 07/2018	17 de outubro de 2018	Eventual irregularidade na posse e na Aposentadoria por invalidez de servidor	Instrução Concluída - Parecer da Comissão Concluída - Processo a ser decidido pela Diretora de Gestão de Pessoas.	
Processo Administrativo nº 08/2018	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez	Em fase de instrução.	
Processo Administrativo nº 09/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Em fase de instrução.	
Processo Administrativo nº 10/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Em fase de instrução.	

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO	IRREGULARIDADE	SITUAÇÃO DO PROCESSO	RESULTADO EFETIVAMENTE ALCANÇADO
Processo Administrativo nº 11/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Em fase de instrução.	
Processo Administrativo nº 12/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Em fase de instrução.	
Processo Administrativo nº 13/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Em fase de instrução.	
Processo Administrativo nº 14/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Em fase de instrução.	
Processo Administrativo nº 15/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Em fase de instrução.	
Processo Administrativo nº 16/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Em fase de instrução.	
Processo Administrativo nº 17/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Em fase de instrução.	

NÚMERO DO PROCESSO	DATA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO	IRREGULARIDADE	SITUAÇÃO DO PROCESSO	RESULTADO EFETIVAMENTE ALCANÇADO
Processo Administrativo nº 18/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Em fase de instrução.	
Processo Administrativo nº 19/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Em fase de instrução.	
Processo Administrativo nº 20/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Em fase de instrução.	
Processo Administrativo nº 21/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Em fase de instrução.	
Processo Administrativo nº 22/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Em fase de instrução.	
Processo Administrativo nº 23/2019	01 de março de 2019	Eventual irregularidade na Aposentadoria por invalidez de servidor	Em fase de instrução.	
TOTAL				23

Fonte: Comunicação Interna FHEMIG/DIGEPE/ASSESSORIA nº. 5/2020

No âmbito da Controladoria Geral do Estado – CGE foram identificados 02⁴¹ (dois) procedimentos administrativos disciplinares com repercussão no âmbito da FHEMIG, em instrução no exercício de 2019.

Quadro 13 - Procedimentos da Fhemig com possível dano ao erário instaurados na Corregedoria-Geral / Controladoria-Geral do Estado – Ano de 2019

PROCEDIMENTO	Nº	DATA INSTAURAÇÃO	GRUPO DE ILICITOS	ILÍCITOS	DESCRIÇÃO	FASE
PAD	52	23/07/2019	Negligência na Gestão de bens públicos	Lesão ou dilapidação da coisa pública	Ter dado causa ao pagamento intempestivo da obrigação tributária principal de pagar multa constante no Auto de Infração nº 0610100.2017.2042477, ensejando juros e encargos para o erário no valor de R\$ 6.006,95 (seis mil e seis reais e noventa e cinco centavos), bem como por ausência de providências no sentido do pagamento ocorrer em até 30 (trinta) dias da ciência do auto da infração para viabilizar a concessão da redução de 50% (cinquenta por cento) da multa para pagamento à vista, em inobservância ao que dispõe o art. 6º da Lei nº 8218/1991	Instrução
SAI	69	26/11/2019	Irregularidade no Controle de Ponto	Irregularidade sem autoria e/ou materialidade	Demanda nº 20181112091057, recebida em 12/11/2018, pelo Núcleo de Gestão de Documentos e Processos Disciplinares, versando acerca de possível descumprimento de carga horária praticado por servidor	Instrução

Fonte: Ofício CGE COGE/CGE nº136/2020, de 26/03/2020, via SEI nº 1520.01.0000773/2020-06.

Identificou-se ainda, que foram instauradas no âmbito da FHEMIG 28 (vinte e oito) Sindicâncias para apuração de dano ao erário, sendo que, destas, 12 (doze) encontram-se em fase de instrução e 16 (dezesesseis) foram concluídas no ano de 2019, destas últimas, 05 (cinco) concluíram pela recomendação de ressarcimento ao erário com a consequente adoção das medidas administrativas e, no caso de insucesso, a instauração de Tomada de Contas Especial.

III.2 Relativamente às inconformidades apuradas

⁴¹ Ofício CGE COGE/CGE nº136/2020, de 26/03/2020, via SEI! nº 1520.01.0000773/2020-06.
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – Ano-Exercício 2019 - Página 49 de 96

Foi apurado em trabalhos de auditoria 01 (uma) inconformidade relacionada com atos causadores de dano ao erário, nos termos do quadro resumo a seguir.

Quadro 14 – Trabalho de auditoria com inconformidade relacionada com atos causadores de dano ao erário - 2019

1	Número do relatório de auditoria:	2270.1817.19
	Data:	27/12/2019
	Órgão de procedência:	Fundação Hospitalar de Minas Gerais/ Hospital Júlia Kubitschek
	Objeto da demanda:	Averiguação da demanda nº 20170530054229, enviada à Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG que versa sobre suposta irregularidade cometida por servidor
	Síntese da inconformidade apurada:	Por meio de consultas ao SISAP e ao SAPT, verificou-se que o servidor detém dois vínculos efetivos ativos na FHEMIG
	Medida implementada em resposta à inconformidade apurada:	Em 13/01/2020, Presidente emitiu o Despacho nº 14/2020/FHEMIG/PRESIDENCIA, DETERMINANDO que sejam adotadas todas as medidas necessárias no que for pertinente a sua área técnica (CSEC/NUCAD e DIGEPE), no sentido de ATENDER às RECOMENDAÇÕES apontadas no relatório.
	Justificativa apresentada pelo gestor, na hipótese de não instauração de processo:	Não se aplica.
	Ausência injustificada de providências relativas à inconformidade apurada:	Não se aplica.

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, ressalta-se que a Presidência da FHEMIG informou⁴² que não houve instauração ou conclusão de Tomada de Contas Especial no ano de 2019.

III.3 Relativamente às providências adotadas pelo gestor

Da avaliação procedida sobre as providências adotadas pelo gestor diante de atos que tenham causado dano ao erário identificadas em sede de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, afirmamos, nos termos dos subitens precedentes, que foram parcialmente adotadas as providências recomendadas, baseando-se na informação do gestor de que não houve instauração de Tomada de Contas Especial, não obstante a Autoridade Superior tenha encaminhado os expedientes listados abaixo para providências da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, conforme recomendações desta Controladoria Seccional.

⁴² Por meio do Memorando.FHEMIG/CPTCE.nº 1/2020, SEI 1520.01.0001412/2020-19.
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – Ano-Exercício 2019 - Página 50 de 96

Tal constatação baseia-se no fato de terem sido informadas⁴³ a esta Controladoria Seccional, pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que encontram-se em tramitação na FHEMIG, sem instauração de tomada de contas, 10 (dez) processos que estão em medidas administrativas e pendentes de análise, conforme quadro abaixo:

Quadro 15 - Expedientes pendentes de análise da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

SIGED	UNIDADE
43287 2271 2017	Centro Geral de Reabilitação (CGR)
5844 2271 2016	CSSI
7435 2271 2016	CSSI
11761 2271 2018	HAC
840/2018-52	HAC
38556 2271 2017	HAC
38555 2271 2017	HAC
38554 2271 2017	HAC
38557 2271 2017	HAC
00000429 2271 2018	HAC

Fonte: Elaboração própria.

IV - Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2019, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas

As informações relativas às auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas no ano exercício de 2019, relativas à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, e providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas encontram-se arroladas nos subitens a seguir.

IV.1 Relativamente às auditorias realizadas

Os documentos técnicos relativos às auditorias realizadas pela Controladoria Seccional da Fhemig e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir.

Quadro 16 - Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2019

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria	03

⁴³Por meio do Memorando.FHEMIG/CPTCE.nº 5/2020, SEI nº 2270.01.0025526/2020-11
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO – Ano-Exercício 2019 - Página 51 de 96

Nota de Auditoria	16
Certificado de Auditoria	01
Relatório Preliminar	02
QUANTIDADE TOTAL	22

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 17 - Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2019 pela CGE

PRODUTO	QUANTIDADE
Nota Técnica	01
QUANTIDADE TOTAL	01

Fonte: Elaboração própria.

No que concerne aos trabalhos de auditoria que resultaram em recomendações de adoção de providências por parte do gestor, encontram-se enumerados no quadro resumo a seguir os documentos técnicos emitidos pela Controladoria Seccional, referentes à Fundação Hospitalar no período em análise.

Quadro 18 - Relatórios de auditoria emitidos pela CSEC/Fhemig em 2019

1	Número:	2270.0811.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	28/05/2019	Apresentar o Relatório de Controle Interno – RCI sobre as contas do exercício financeiro de 2018 da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em cumprimento às determinações do art. 10 da IN 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais/TCE-MG, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE/MG nº 02, de 19 de dezembro de 2018.
	Efetividade:	(Não)	
2	Número:	2270.1817.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	27/12/2019	Apuração da demanda nº 20170530054229 encaminhada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE/MG para a Controladoria Seccional da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG Que versa sobre suposta irregularidade cometida por servidor
	Efetividade:	(Não)	
3	Número:	2270.0275.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	11/03/2019	Análise quanto ao atendimento aos aspectos relativos à Lei de Acesso à Informação, no âmbito da FHEMIG, em atendimento às determinações da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Decreto Estadual nº 45.969/2012
	Efetividade:	(Não)	

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 19 - Notas de auditoria emitidas pela CSEC/Fhemig em 2019

1	Número:	2270.0402.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	26/03/2019	Orientar o Presidente da FHEMIG quanto ao pagamento de DEA.
	Efetividade:	(Não)	
2	Número:	2270.0963.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	26/06/2019	Responder à consulta realizada através do Memorando nº 111/2018 – Ref.: Procedimentos relativos a Diárias de Viagens e Passagens na FHEMIG.
	Efetividade:	(Não)	
3	Número:	2270.0964.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	19/06/2019	Apresentação dos achados de auditoria durante a execução dos trabalhos concernentes à Prestação de Contas da FHEMIG, referente ao exercício de 2018, que deram origem ao Relatório de Auditoria de Gestão – RAG nº 2270.0811.19, no que diz respeito à avaliação do cumprimento do disposto no caput do art. 5º da Lei nº 8.666/1993.
	Efetividade:	(Não)	
4	Número:	2270.0973.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	18/06/2019	Apresentação dos “achados de auditoria” identificados durante a execução dos trabalhos concernentes à Prestação de Contas da FHEMIG referente ao exercício de 2018, que deram origem ao Relatório de Auditoria de Gestão – RAG nº 2270.0811.19, no que se refere a análise de eficiência da gestão financeira da Fhemig no ano de 2018.
	Efetividade:	(Não)	
5	Número:	2270.1129.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	22/07/2019	Averiguação preliminar da demanda encaminhada pela Ouvidoria de Saúde/OGE, por meio de Espelhos de Demanda, cujo conteúdo versa sobre suposta irregularidade cometida por servidor.
	Efetividade:	(Não)	
6	Número:	2270.1180.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	06/08/2019	Averiguação preliminar do expediente enviado pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) contendo demanda relativa à frequência e ao pagamento de verbas dos servidores
	Efetividade:	(Não)	
7	Número:	2270.1242.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	22/08/2019	Apresentação dos “achados de auditoria” identificados durante a execução dos trabalhos concernentes à Prestação de Contas da FHEMIG referente ao exercício de 2018, que deram origem ao Relatório de Auditoria de Gestão - RAG nº 2270.0811.19, no que diz
	Efetividade:	(Não)	

			respeito à legalidade dos atos de gestão da FHEMIG.
8	Número:	2270.1427.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	16/09/2019	Sugerir os procedimentos a serem observados, no âmbito da Rede Fhemig, quanto ao desaparecimento de materiais permanentes, em cumprimento ao art. 57 do Decreto nº 45.242/2009.
	Efetividade:	(Não)	
9	Número:	2270.1452.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	07/10/2019	Análise quanto ao conteúdo da minuta de portaria que trata sobre a prática de assédio moral no âmbito da Fhemig, conforme solicitação realizada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Fhemig, através da Comunicação Interna FHEMIG/DIGEPE/ASSESSORIA nº 77/2019
	Efetividade:	(Não)	
10	Número:	2270.1557.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	30/10/2019	Avaliação da regularidade das licitações realizadas na Casa de Saúde Padre Damião – CSPD (fase interna e externa), adequação do contrato celebrado com a proposta e edital, bem como da execução das despesas.
	Efetividade:	Não	
11	Número:	2270.1558.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	30/10/2019	Avaliar a regularidade das licitações realizadas no Instituto Raul Soares (fase interna e externa), adequação do contrato celebrado com a proposta e edital, bem como da execução das despesas.
	Efetividade:	(Não)	
12	Número:	2270.1580.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	05/11/2019	Avaliar a regularidade das licitações realizadas no Hospital Júlia Kubitschek – HJK e no Hospital Eduardo de Menezes – HEM (fase interna e externa), adequação do contrato celebrado com a proposta e edital, bem como da execução das despesas.
	Efetividade:	(Não)	
13	Número:	2270.1611.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	14/11/2019	Posicionamento da Controladoria Geral do Estado – CGE/MG quanto às justificativas que mencionam o “atraso nas liberações financeiras” como o motivo para a incidência de multas e encargos ocorridos na FHEMIG durante os anos de 2016, 2017 e 2018, que foram objeto de trabalho de auditoria nos Relatórios de Controle Interno nº 2270.0308.17 e 2270.0384.18, no Relatório de Auditoria de Gestão nº 2270.0811.19, bem como nas Notas
	Efetividade:	(Não)	

			de Auditoria nº 2270.0724.17, 2270.1141.18 e 2270.0973.19.
14	Número:	2270.1612.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	14/11/2019	Avaliar a regularidade das licitações realizadas no Hospital João XXIII (fase interna e externa), adequação do contrato celebrado com a proposta e edital, bem como da execução das despesas.
15	Número:	2270.1661.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	21/11/2019	Apresenta as dificuldades enfrentadas pela Controladoria Seccional da FHEMIG durante a execução do projeto piloto de Auditoria Baseada em Riscos – ABR, executado em parceria com a Controladoria Geral do Estado - CGE e a Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SEDA, concernentes aos processos de taxaço de Férias Regulamentares e de Horas Extras da FHEMIG no exercício de 2018.
	Efetividade:	(Não)	
16	Número:	2270.1688.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	22/11/2019	Averiguação da demanda encaminhada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais e pela Ouvidoria de Saúde/OGE, por meio de Espelhos de Demanda que versa sobre suposta irregularidade cometida por servidor.

Fonte: Elaboração própria.

O quadro a seguir apresenta os trabalhos de auditoria não concluídos, cujas constatações detectadas e propostas de medidas saneadoras foram encaminhadas ao auditado, para manifestação, antes do término do trabalho de auditoria, e posterior registro no Relatório.

Quadro 20 - Relatórios preliminares de auditoria emitidos pela CSEC/Fhemig em 2019

Sequencial	Nº Relatório Preliminar	Data de Encaminhamento	Objetivo Geral	Situação Atual
1	2270.0315.19	19/03/2019	Verificação e análise do procedimento de contratação da Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais – (AREMG) para a realização do Processo Seletivo de Residência Médica da FHEMIG, referente ao ano de 2015/2016, bem como o repasse financeiro à AREMG de 50% (cinquenta por cento) dos valores arrecadados a título de inscrição dos candidatos.	Relatório Preliminar respondido em 18/06/2019 - Em Análise para emissão de Relatório de Auditoria.

Sequencial	Nº Relatório Preliminar	Data de Encaminhamento	Objetivo Geral	Situação Atual
2	2270.1581.19	05/11/2019	Avaliar a regularidade da contratação de empresa, bem como possível participação de servidores públicos em licitações e/ou na prestação de serviço à Administração Pública conforme apontado na Matriz de Risco 2017/2018.	Relatório Preliminar com adoção de providências pelo Presidente da FHEMIG em 07/11/2019 - Em Análise para emissão de Relatório de Auditoria

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 21 - Relatórios de auditoria e notas de auditoria emitidos pela CGE - 2019

1	Número:	NT 1500.1010.19	Objetivo da auditoria:
	Data:	08/07/2019	Descumprimento de Jornada de Trabalho
	Efetividade:	(não)	

Fonte: Comunicado CGE 15 de 2020.

IV.2 Relativamente às providências adotadas

A Controladoria Seccional da FHEMIG realizou, no decorrer do ano de 2019, o acompanhamento sistemático do atendimento às recomendações constantes dos trabalhos de auditoria emitidos, enfatizando o monitoramento das providências adotadas pelo gestor diante das falhas, irregularidades e ilegalidades constatadas, conforme quadro resumo abaixo:

Quadro 22 - Avaliação da efetividade das recomendações constantes dos trabalhos de auditoria emitidos pela CSEC/Fhemig – 2019

1	Documento de Auditoria: 2270.0315.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data: 19/03/2019	Implementada	04	57%
		Não implementada	03	43%
		Por ausência de providências	0	0%
		Com medidas em curso	0	0%
		Excluída (ou) Não se aplica	00	0%
		Total	07	100%
2	Documento de Auditoria: 2270.0964.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data: 19/06/2019	Implementada	01	100%
		Não implementada	0	0%

		Por ausência de providências	0	0%
		Com medidas em curso	0	0%
		Excluída (ou) Não se aplica	0	0%
		Total	01	100%
3	Documento de Auditoria: 2270.0973.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data: 18/07/2019	Implementada	0	0%
		Não implementada	0	0%
		Por ausência de providências	1	100%
		Com medidas em curso	0	0%
		Excluída (ou) Não se aplica	0	0%
		Total	01	100%
4	Documento de Auditoria: 2270.1129.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data: 22/07/2019	Implementada	1	25%
		Não implementada	0	0%
		Por ausência de providências	3	75%
		Com medidas em curso	0	0%
		Excluída (ou) Não se aplica	0	0%
		Total	04	100%
5	Documento de Auditoria: 2270.1180.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data: 06/08/2019	Implementada	01	100%
		Não implementada	0	0%
		Por ausência de providências	0	0%
		Com medidas em curso	0	0%
		Excluída (ou) Não se aplica	0	0%
		Total	01	100%
6	Documento de Auditoria: 2270.1242.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data: 22/08/2019	Implementada	01	100%
		Não implementada	0	0%
		Por ausência de providências	0	0%
		Com medidas em curso	0	0%
		Excluída (ou) Não se aplica	0	0%
		Total	01	100%
7	Documento de Auditoria: 2270.1427.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data: 16/09/2019	Implementada	01	100%
		Não implementada	0	0%
		Por ausência de providências	0	0%

		Com medidas em curso	0	0%
		Excluída (ou) Não se aplica	0	0%
		Total	01	100%
8	Documento de Auditoria: 2270.1452.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data: 07/10/2019	Implementada	0	0%
		Não implementada	0	0%
		Por ausência de providências	0	0%
		Com medidas em curso	1	100%
		Excluída (ou) Não se aplica	0	0%
		Total	01	100%
9	Documento de Auditoria: 2270.1557.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data: 30/10/2019	Implementada	0	0%
		Não implementada	0	0%
		Por ausência de providências	2	100%
		Com medidas em curso	0	0%
		Excluída (ou) Não se aplica	0	0%
		Total	02	100%

10	Documento de Auditoria: 2270.1558.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data: 30/10/2019	Implementada	0	0%
		Não implementada	0	0%
		Por ausência de providências	1	100%
		Com medidas em curso	0	0%
		Excluída (ou) Não se aplica	0	0%
		Total	01	100%
11	Documento de Auditoria: 2270.1580.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data: 05/11/2019	Implementada	01	12,5%
		Não implementada	0	0%
		Por ausência de providências	7	87,5%
		Com medidas em curso	0	0%
		Excluída (ou) Não se aplica	0	0%
		Total	08	100%
12	Documento de Auditoria: 2270.1581.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
	Data: 05/11/2019	Implementada	01	9%
		Não implementada	0	0%
		Por ausência de providências	11	91%
		Com medidas em curso	0	0%
		Excluída (ou) Não se aplica	0	0%

		Total	12	100%
13	Documento de Auditoria: 2270.1612.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
Data: 14/11/2019		Implementada	05	100%
		Não implementada	0	0%
		Por ausência de providências	0	0%
		Com medidas em curso	0	0%
		Excluída (ou) Não se aplica	0	0%
		Total	05	100%
14	Documento de Auditoria: 2270.1661.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
Data: 21/11/2019		Implementada	0	0%
		Não implementada	0	0%
		Por ausência de providências	5	100%
		Com medidas em curso	0	0%
		Excluída (ou) Não se aplica	0	0%
		Total	05	100%
15	Documento de Auditoria: 2270.1688.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
Data: 22/11/2019		Implementada	01	100%
		Não implementada	0	0%
		Por ausência de providências	0	0%
		Com medidas em curso	0	0%
		Excluída (ou) Não se aplica	0	0%
		Total	01	100%
16	Documento de Auditoria: 2270.1817.19	Resultado quanto à efetividade:	Total	Total %
Data: 27/12/2019		Implementada	01	12,5%
		Não implementada	0	0%
		Por ausência de providências	7	87,5%
		Com medidas em curso	0	0%
		Excluída (ou) Não se aplica	0	0%
		Total	08	100%

Fonte: Elaboração própria.

IV.3 Relativamente aos trabalhos realizados pelo Núcleo de Correição Administrativa – NUCAD/FHEMIG

Identificou-se a instauração, na Rede FHEMIG, de um total de 125 (cento e vinte e cinco) Processos Administrativos Disciplinares – PADs, 43 (quarenta e três) Sindicâncias Administrativas Investigatórias – SAIs e a celebração de 46 (quarenta e seis) Termos de

Ajustamento Disciplinar – TAD em conformidade com o Decreto Estadual nº 46.906/2015, nos termos do quadro a seguir.

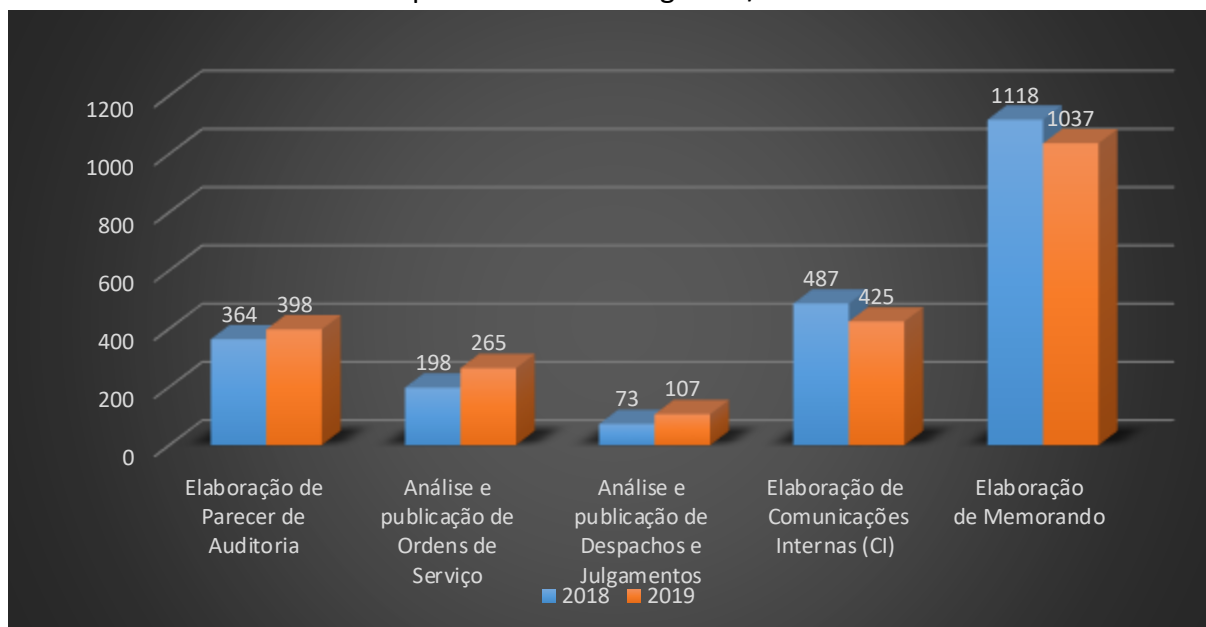
Quadro 23 - Procedimentos Disciplinares Instaurados na Rede Fhemig - 2019

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Processo Administrativo Disciplinar	125
Sindicância Administrativa Investigatória	43
Termos de Ajustamento Disciplinar	46
QUANTIDADE TOTAL	214

Fonte: Elaboração própria.

Verificou-se que, no ano de 2019, o Núcleo de Correição Administrativa – NUCAD da FHEMIG emitiu 398 (trezentos e noventa e oito) Pareceres de Auditoria, tendo ainda analisado e publicado 265 (duzentos e sessenta e cinco) Ordens de Serviço e 107 (cento e sete) Despachos de Julgamentos. Também foram expedidos 1037 Memorandos e 425 Comunicações Internas, com solicitações e orientações aos gestores e comissões processantes sobre os andamentos dos processos, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico 8 - Trabalhos emitidos pelo NUCAD Fhemig 2018/2019



Fonte: Elaboração própria.

Além disso, cabe mencionar que a Controladoria Seccional realizou 19 (dezenove) treinamentos, tendo alcançado um total de 61 (sessenta e um) servidores da Fundação ao longo do ano de 2019, promovendo a capacitação, orientação e atualização das Comissões Sindicantes/Processantes que atuam nas Unidades Assistenciais, com enfoque nas normas referentes ao Regime Disciplinar do Servidor Público Estadual, nos termos do quadro a seguir.

Quadro 24 - Treinamentos realizados pela Controladoria Seccional

DATA	QUANTIDADE PESSOAS CAPACITADAS	TEMA ABORDADO
04/01/2019	01	Orientações técnicas referentes a procedimentos disciplinares
08/01/2019	01	Orientações técnicas referentes a procedimentos disciplinares
11/01/2019	01	Controle dos procedimentos disciplinares
23/01/2019	02	Orientações técnicas referentes a procedimentos disciplinares
28/01/2019	01	Orientações técnicas referentes a procedimentos disciplinares
31/01/2019	01	Orientações técnicas referentes a procedimentos disciplinares
27/03/2019	13	Orientações técnicas referentes aos Termos de Ajustamento Disciplinar
05/04/2019	02	Orientações técnicas referentes a procedimentos disciplinares
23/04/2019	01	Orientações técnicas referentes a procedimentos disciplinares
10/05/2019	06	Orientações técnicas referentes a procedimentos disciplinares
24/05/2019	01	Orientações técnicas referentes a procedimentos disciplinares
12/06/2019	12	Deveres e Obrigações do Servidor Público Estadual e Termo de Ajustamento Disciplinar
02/08/2019	01	Orientações técnicas referentes a procedimentos disciplinares
08/08/2019	04	Orientações técnicas referentes a procedimentos disciplinares
29/08/2019	03	Deveres e Obrigações do Servidor Público Estadual
09/09/2019	04 (conforme Lista de Presença) Videoconferência com as Unidades: CSPD, CSSFÉ, CSSI, CSSFA, CHPB, CMT, CEPAL, HAC, HCM, HEM, HIJPII, HJXXIII, HJK, HRBJA, MOV (não consta Lista de Presença)	Ilícitos Administrativos Disciplinares
11/09/2019	04 (conforme Lista de Presença) Videoconferência com as Unidades: CSPD, CEPAL, IRS,	Ilícitos Administrativos Disciplinares

DATA	QUANTIDADE PESSOAS CAPACITADAS	TEMA ABORDADO
	HMAL, HRAD, MOV (não consta Lista de Presença)	
31/10/2019	02	Orientações técnicas referentes a procedimentos disciplinares
16/12/2019	01	Orientações técnicas referentes aos Termos de Ajustamento Disciplinar
TOTAL DE SERVIDORES CAPACITADOS: 62		

Fonte: Elaboração própria.

IV. 4 Declaração sobre a legalidade dos atos de gestão

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício de 2019 e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN nº 14/2011 do TCE-MG, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a legalidade com ressalvas dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da FHEMIG, praticados durante o ano-exercício de 2019.

As ressalvas em questão concernem a:

a) Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores a 2019

Em relação aos Restos a Pagar Não Processados - RPNP, verificamos que persistem os saldos a seguir:

Quadro 25 - Saldos Remanescentes Restos a Pagar Não Processados – RPNP

Restos a Pagar	Ano	Valor de Exercício Anterior (2018)	Valor Cancelado	Reestabelecido	Desconto*	Valor Liquidado Bruto	Saldo Final (2019)
Restos a Pagar Não Processados	2012	R\$ 159,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159,26
	2013	R\$ 46.080,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.080,41
	2014	R\$ 15.759,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.759,04
	2015	R\$ 27.881,59	R\$ 58,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.823,10
	2016	R\$ 3.426.531,69	R\$ 85.469,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 258.105,19	R\$ 3.082.957,00
	2017	R\$ 12.543.769,71	R\$ 6.957.021,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.464.545,99	R\$ 3.122.201,74

	2018	R\$ 96.154.843,27	R\$ 9.556.884,96	R\$ 15.057,50	R\$ 93.162,90	R\$ 71.502.338,84	R\$ 15.110.676,97
	Subtotal	R\$ 112.215.024,97	R\$ 16.599.434,93	R\$ 15.057,50	R\$ 93.162,90	R\$ 74.224.990,02	R\$ 21.405.657,52
	2019	-	-	-	-	-	R\$ 21.856.749,67
	Total Processados	R\$ 112.215.024,97	R\$ 16.599.434,93	R\$ 15.057,50	R\$ 93.162,90	R\$ 74.224.990,02	R\$ 43.262.407,19

Fonte: Despacho nº 28/2020/FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG, via processo SEI nº 1520.01.0000462/2020-61

Em conferência aos valores informados pelo Serviço de Contabilidade, foi verificado que a quantia informada como *desconto* não foi considerada para fins do cálculo do saldo final. Ao ser questionada a respeito de tais valores, a Coordenação de Contabilidade Governamental – CCOG/GEOF/DPGF informou, por meio da Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG nº. 113/2020 (SEI nº 1520.01.0000462/2020-61), que:

Os valores não podem ser considerados para fins de cálculo do saldo final informado, porque tais descontos, não alteram o resultado dos Restos a Pagar Não Processados, por se tratarem de abatimentos nos pagamentos, conforme pode se verificar no relatório RFCAE781 - FCAE (13144193) Instr. Normativa TCEMG Prestação de Contas.

A existência do saldo apresentado foi justificada pela Coordenação de Contabilidade Governamental, conforme solicitado na IN 16/TCE-MG, de 03 de dezembro de 2008 – Item II, letra Q, da seguinte forma:

Declaramos para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2019, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que consta saldo na conta contábil 2.1.2.03.01.00 – Restos a Pagar Não Processados, no valor total de R\$ 21.856.749,67 ainda não liquidados devido a diversas situações, justificadas abaixo, que foram encaminhadas pelas unidades executoras ou gestores dos contratos tais como: pendências nas documentações para as respectivas liquidações; pendências contratuais; atrasos de pagamento ao fornecedor; erro de integração entre os sistemas SIAD (portal) X SIAFI; comunicado da Seplag; negociação de entregas a serem realizadas, entre outras, referentes às Categorias, Grupos de Despesas, Modalidades e Elementos de Despesas discriminados abaixo;

A persistência das inscrições em RPNP encontra-se em desacordo com o art. 6º do Decreto Estadual nº 47.755, de 14/11/2019, o qual dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019. Ademais, registra-se que, fora as exceções expressas em lei, os restos a pagar inscritos na condição de não processados deverão ser cancelados no ano subsequente ao de sua inscrição.

Art. 6º As inscrições em RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 26 de abril de 2020 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela Unidade Executora

§1º O não cumprimento, pela Unidade Executora, do disposto no caput ensejará o cancelamento automático dos saldos não liquidados pela Superintendência Central

de Contadoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda – SCCG-SEF -, por meio o Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG -, mediante deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin.

§2º Independentemente da data-limite estabelecida no caput, os saldos de RPNP identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2019 deverão ser imediatamente cancelados pela Unidade Executora.

§3º Excetua-se das disposições contidas neste artigo as despesas de caráter constitucional e outras a critério do Cofin.

Assim, a Controladoria Seccional questionou se os saldos de RPNP remanescentes de exercícios anteriores a 2019 possuem caráter constitucional ou estão referendados pelo Cofin, conforme estabelecido no §3º do art.6º do Decreto Estadual nº 47.755, de 14/11/2019. Em resposta, a CCOG/GEOF/DPGF afirmou que *os gastos executados no âmbito da saúde possuem caráter constitucional* (Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG nº. 113/2020 - SEI nº 1520.01.0000462/2020-61).

Não obstante tenham sido identificados saldos inscritos em Restos a Pagar Não Processados relativos ao exercício de 2019, sobreleva notar que o prazo para liquidação destes ou para seu cancelamento estende-se até 26 de abril de 2020. Por outro lado, cabe ressaltar a determinação de imediato cancelamento dos saldos não liquidados identificados como insubsistentes no decorrer do exercício de 2019, conforme disposto no §2º do art. 6º do Decreto supramencionado.

b) Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores a 2019

Em relação aos Restos a Pagar Processados - RPP, constatamos a persistência dos saldos a seguir:

Quadro 26 - Restos a Pagar Processados

Restos a Pagar	Ano	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Desconto	Valor Liquidado	Saldo Final (2019)
Restos a Pagar Processados	2014	R\$ 179.514,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.514,94
	2015	R\$ 88.867,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.867,39
	2016	R\$ 4.237.961,56	R\$ 5.745,79	R\$ 0,00	R\$ 34.243,69	R\$ 4.197.972,08
	2017	R\$ 19.952.143,44	R\$ 738.071,80	R\$ 412,34	R\$ 3.592.868,58	R\$ 15.620.790,72
	2018	R\$ 321.323.165,03	R\$ 5.189.469,96	R\$ 149.061,45	R\$ 295.487.923,31	R\$ 20.496.710,31
	Subtotal	R\$ 345.781.652,36	R\$ 5.933.287,55	R\$ 149.473,79	R\$ 299.115.035,58	R\$ 40.583.855,44
	2019	-	-	-	-	R\$ 23.687.209,30
	Total Processado	R\$ 345.781.652,36	R\$ 5.933.287,55	R\$ 149.473,79	R\$ 299.115.035,58	R\$ 64.271.064,74

Fonte: Despacho nº 28/2020/FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG, via processo SEI nº 1520.01.0000462/2020-61

A permanência de saldos inscritos em Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores a 2019 indica uma possível inconformidade ao estabelecido no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.755, de 14/11/2019, senão vejamos:

Art. 5º As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2019 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º Para fins do disposto no caput, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados – RPP – as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;

II – Restos a Pagar Não Processados – RPNP as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2019, pendentes de liquidação e pagamento.

§2º Para fins da inscrição de que trata o caput, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos insubsistentes.

Tendo em vista que os saldos inscritos em Restos a Pagar Processados contemplam as despesas cuja fase de liquidação já se encontra finalizada, compete à autoridade responsável a avaliação quanto à eventual insubsistência dos saldos, principalmente aqueles decorrentes de exercícios anteriores a 2019, para fins de cancelamento, conforme disposto nos decretos de encerramento de exercício.

Ainda nesta seara, cabe mencionar que o Decreto de encerramento de exercício é publicado anualmente, mantendo as orientações quanto à inscrição e o cancelamento de saldos em Restos a Pagar. Assim, torna-se necessário que a unidade administrativa responsável pelo processo realize a avaliação periódica dos valores remanescentes, uma vez que os saldos inscritos em Restos a Pagar Processados encontram-se, em tese, na terceira fase de execução da despesa.

c) Inscrição em Diversos Responsáveis

Em relação às inscrições em Diversos Responsáveis, verificamos um quantitativo de 104 (cento e quatro) inscrições ocorridas no período de 2000 a 2010, nos termos do quadro a seguir:

Quadro 27 - Quantidade de Inscritos em Diversos Responsáveis

Ano	Quantidade de inscritos em Diversos Responsáveis
2000	1
2004	1
2008	62
2009	23

2010	17
Quantidade Total	104

Fonte: Despacho nº 9/2020/FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG, via processo SEI nº 1520.01.0000462/2020-61

O Serviço de Contabilidade da Fhemig declarou que o saldo informado de R\$ 856.847,77 (oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais, setenta e sete centavos) representa com fidedignidade a posição dos devedores inscritos em diversos responsáveis apurados e em apuração, certificando, ainda, que houve a devida comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ao ser questionada sobre a existência de algum procedimento administrativo em trâmite que justifique a manutenção da classificação “em apuração” para as inscrições em Diversos Responsáveis datadas de anos anteriores a 2010, a Coordenação de Contabilidade Governamental – CCOG/GEOF/DPGF informou desconhecer.

Ao ser indagada acerca dos motivos pelos quais os processos permanecem inscritos em Diversos Responsáveis em Apuração desde 2000, 2009 e 2010, sem alteração no status, a CCOG complementou que:

As inscrições atendem as recomendações da Auditoria, a alteração no status depende das movimentações ocorridas nas decisões das tomadas de contas, e demandadas para alteração nos registros.

Em que pese as alegações da CCOG, a Controladoria Seccional da Fhemig manifesta que sempre que ocorrer dano ao erário, a autoridade competente deverá adotar as providências com vistas a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e o imediato ressarcimento ao erário. Para tanto, deverão ser adotadas as medidas administrativas cabíveis, incluindo o devido registro no SIAFI. Sendo assim, o registro na conta “Diversos Responsáveis em Apuração” deve acontecer no momento da impugnação da despesa. Logo, as contas de controle “Diversos Responsáveis em Apuração” possuem caráter gerencial e devem ser escrituradas no momento inicial de apuração administrativa. Do mesmo modo, após apurado o dano ao erário no âmbito interno da Administração Pública, a consequência contábil será a escrituração na conta “Diversos Responsáveis Apurados”.

Todavia, em que pesem as orientações dispostas nos normativos pertinentes à matéria, não foi possível identificar a existência de procedimentos operacionais de caráter geral que descrevam as medidas necessárias e o momento adequado para a inscrição em “Diversos Responsáveis” no âmbito da Fhemig (ADC e Unidades Assistenciais), bem como de mecanismos de controle e atualização do *status* das respectivas apurações e inscrições.

d) Prestações de contas pendentes

Em relação à existência de prestações de contas pendentes, mediante análise da subsistência dos saldos de contas correlatas, verificamos que persistem os saldos a seguir:

Quadro 28 - Contas Pendentes

Conta Contábil	Unidade Executora	Valor
199.01.01.08.00	2270004	R\$ 755,55
199.01.01.08.00	2270004	R\$ 755,55
199.01.01.09.00	2270001	R\$ 40,76
TOTAL		R\$ 1.551,86

Fonte: Despacho nº 9/2020/FHEMIG/DPGF/GEOF/CCOG, via processo SEI nº 1520.01.0000462/2020-61

O Serviço de Contabilidade da Fhemig declarou que consta saldo na conta contábil 199.01.01.08.00 – Responsáveis por Diárias de Viagem da Unidade Executora Hospital Infantil João Paulo II, no valor de R\$ 1.511,10 (um mil, quinhentos e onze reais e dez centavos), conforme demonstrado no balancete mensal de dezembro/2019. Declarou, também, que consta saldo na conta contábil 199.01.01.09.00 – Responsáveis por Adiantamentos da Unidade Executora Administração Central, no valor de R\$ 40,76 (quarenta reais, setenta e seis centavos), conforme demonstrado no balancete mensal por unidade executora de dezembro/2019.

e) Processos de despesa submetidos a testes específicos de legalidade sobre os atos de gestão

De acordo com o Roteiro para Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão foram selecionados processos de contratação e de despesa a serem submetidos a testes específicos de auditoria, sendo que na definição da amostra, não foram considerados processos relativos à folha de pagamento, serviços de concessionárias públicas (telefone, luz, água), obrigações tributárias e encargos financeiros, visto que abordados em testes específicos.

A partir da aplicação dos critérios acima, foram selecionados 24 (vinte e quatro) processos de despesas. Dos processos que foram selecionados, 21 (vinte e um) apresentaram ressalvas, sendo:

- 10 (dez) de Pessoa Física;
- 11 (onze) de Pessoa Jurídica.

As ressalvas em questão concernem a:

1. Ausência⁴⁴ de documentação fiscal e/ou documentação fiscal juntada aos autos com validade expirada (CRC - Certificado de Registro Cadastral e documentos de regularidade fiscal) em desacordo com o disposto no inciso XIII, do art. 55 da Lei nº 8.666/1993;
2. Ausência de correspondência entre valor unitário e a unidade de fornecimento lançados na nota fiscal e valor unitário e unidade de fornecimento constantes no Contrato/Nota de Empenho⁴⁵, em desacordo com o art. 63 *caput*, §1º - inc. I e §2º - inc. I, da Lei 4.320/1964;
3. Ausência de assinatura/aprovação do Ordenador de Despesas no formulário de Solicitação de Adiantamento e de Prestação de Contas (Parecer de adiantamento), em desacordo com os arts. 17, 21 e 24 do Decreto Estadual nº 37.924/1996;
4. Ausência de dados cadastrais da FHEMIG na nota fiscal e/ou ausência de recibo de quitação pelo emissor da NF e/ou de descrição clara do item adquirido (material e/ou serviço) nas notas fiscais constantes nos processos de despesa, em desacordo com o *caput* e inciso 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 37.924/1996;
5. Ausência de justificativa e/ou finalidade do adiantamento, em desacordo com o §2º, do art. 13 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 21/09/1989;
6. Ausência de consulta ao almoxarifado com vistas a verificar se o item adquirido por adiantamento financeiro estaria disponível no estoque, em desacordo com as recomendações de boas práticas contidas na Nota de Auditoria nº 2270.1242.19;
7. Aquisição de itens licitáveis⁴⁶ (medicamentos) por meio de adiantamento financeiro, em desacordo com o art. 24 do Decreto Estadual nº 37.924/96;

⁴⁴ Para os processos em que não foi juntada a documentação fiscal tendo em vista a Deliberação 05/2012 da SEPLAG que dispensa a impressão de documentos, esta Controladoria Seccional sugere os processos de pagamento contenham algum lastro que indique que a consulta foi realizada pelo servidor responsável.

⁴⁵ Foi realizada diligência junto à unidade HRJP por meio do Memorando CGE/CSEC_FHEMIG nº 57/2020 - SEI: 1520.01.0008643/2019-46. Conforme Memorando FHEMIG/HRJP/Laboratório nº 47/2020, a unidade justificou a divergência informando que os itens são descritos no contrato como unidades (testes) e nas notas fiscais os itens são agrupados em kits. Informou ainda que os valores finais (valor total) não sofreram alteração em relação ao Contrato/Nota de empenho, bem como informou o significado das siglas BTO e CAD constantes nas Notas Fiscais. Será emitida Nota de Auditoria com vistas a orientar a Unidade com relação a conferência das notas fiscais e a juntada aos autos do processo dos devidos esclarecimentos para os casos, no intuito de evitar a reincidência deste tipo de divergência.

⁴⁶ Foi realizada diligência junto à unidade HRJP por meio do Memorando CGE/CSEC_FHEMIG nº 57/2020 - SEI: 1520.01.0008643/2019-46. Por meio do Memorando.FHEMIG/HRJP/FARMÁCIA nº 72/2020 a Unidade justificou a aquisição dos medicamentos através de adiantamento financeiro, informando em suma, não haver estoque disponível na Rede e a utilização dos medicamentos em pacientes já internados. Será emitida Nota de Auditoria com vistas a orientar a Unidade quanto às compras realizadas em desacordo com o Decreto Estadual nº 37.924/1996.

8. Ausência de retenção/recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em desacordo com o art. 128 da Lei Federal nº 5.172/1966 e o art. 6º da Lei Complementar nº 116/2003;
9. Utilização de adiantamento financeiro para despesa com festividade, em desacordo com o art. 1º da Lei Estadual nº 9.122/1985;
10. Divergência entre o nome do paciente constante no Termo de Referência e o nome do paciente indicado na descrição dos serviços da Nota Fiscal, em desacordo com o art. 63, *caput* §1º inc. I; e §2º inc. I e III, da Lei 4.320/1964;
11. Ausência de assinatura do representante legal na proposta comercial, em desacordo com o art. 13º, inc. XIII e XIV do Decreto Estadual 44.786/2008;
12. Ausência de compatibilidade entre o contrato e a proposta: Cláusula de Reajuste⁴⁷ (SINAPI/IGPM FGV) em desacordo com art. 13º, inc. XIII e XIV do Decreto Estadual 44.786/2008.

Quadro 29 - Processos de Despesas de Pessoas Físicas e Jurídicas - Constatações de Auditoria - Despesas de Pessoas Físicas e Jurídicas

Unidade Executora	Número Empenho	Constatações
ADC	2293 / 2019	3, 4, 5, 6
ADC	134 / 2019	1
ADC	53 / 2019	1
HIJPII	1147 / 2019	4
HIPJII	729 / 2019	1
HMAL	707 / 2019	4, 5, 6
HAC	955 / 2019	4, 9

⁴⁷ Foi realizada diligência junto à Coordenação de Licitação e Contratações por meio da Comunicação Interna CGE/CSEC_FHEMIG nº. 102/2020 – SEI nº 1520.01.0003065/2020-08. Em resposta, foi emitida a Comunicação Interna FHEMIG/DPGF/GELC/CELC nº. 93/2020 a qual informou que a divergência se trata de erro material, perfeitamente sanável e que o reajuste obedeceu a tabela SINAPI conforme previsto no Edital. O Pregoeiro responsável informou ainda que será solicitado junto a empresa vencedora a retificação da proposta, que será juntada ao processo licitatório. Será emitida Nota de Auditoria com vistas a orientar a Unidade com relação a conferência das propostas comerciais e a juntada aos autos do processo dos devidos esclarecimentos, no intuito de evitar a reincidência deste tipo de divergência.

Unidade Executora	Número Empenho	Constatações
HAC	154 / 2019	1
HEM	882 / 2019	4, 6
IRS	91 / 2019	5, 6, 8
IRS	381 / 2019	1
CEPAI	194 / 2019	4, 5, 6
HGV	205 / 2019	1
HJXXIII	248 / 2019	1
CSSI	937 / 2019	4, 5, 6
CSSI	283 / 2019	1
HRBJA	1065 / 2019	1, 10
HRBJA	968 / 2019	1
HRJP	1309 / 2019	5, 6, 7
HRJP	652 / 2019	2, 11
CSSFÉ	120 / 2019	12

Fonte: Processos de contratação, processo de pagamento e papéis de trabalho da Controladoria Seccional da FHEMIG.

VI Parecer conclusivo sobre as contas de exercício

Examinamos as contas de exercício do titular da FHEMIG relativas ao ano-exercício de 2019, considerando as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações).

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre a regularidade das contas do administrador público, relativa a seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e compreenderam:

- a) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis;
- b) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas sobre a execução orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011, apontam a regularidade com ressalvas das contas do ano-exercício de 2019, nos termos das informações prestadas neste Relatório do Controle Interno.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2020.

Controladoria Seccional – Fhemig

APÊNDICE 1 – Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	RP 0500005.58.2019	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	15/07/2019	666	R\$ 3.734,00	18/07/2019	R\$ 3.734,00	14/08/2019	17/10/2019
10	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9210871	30 dias corridos da data da apresentação da nota fiscal	06/09/2019	18	R\$ 90.374,14	11/09/2019	R\$ 86.759,18	06/10/2019	26/09/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0501044.6.2019	30 dias após o recebimento definitivo	13/03/2019	74	R\$ 5.400,00	09/04/2019	R\$ 5.400,00	12/04/2019	02/09/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	9053979	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	29/07/2019	127	R\$ 1.950,00	07/08/2019	R\$ 1.950,00	28/08/2019	18/11/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0501044.121.2019	30 dias após o recebimento definitivo	28/06/2019	337	R\$ 119,88	02/07/2019	R\$ 119,88	28/07/2019	13/09/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0501044.98.2019	30 dias após o recebimento definitivo	18/04/2019	362	R\$ 400,00	25/04/2019	R\$ 400,00	18/05/2019	02/09/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0501044.82.2019	30 dias após o recebimento definitivo	18/04/2019	375	R\$ 24.025,00	23/04/2019	R\$ 24.025,00	18/05/2019	02/10/2019
10	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9210437	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	31/05/2019	382	R\$ 4.491,58	12/06/2019	R\$ 4.437,68	30/06/2019	19/09/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0501044.113.2019	30 dias após o recebimento definitivo	29/04/2019	394	R\$ 211,36	02/05/2019	R\$ 211,36	29/05/2019	11/09/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0501044.133.2019	30 dias após o recebimento definitivo	23/04/2019	413	R\$ 2.029,50	25/04/2019	R\$ 2.059,50	23/05/2019	13/09/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0501044.146.2019	30 dias após o recebimento definitivo	09/05/2019	443	R\$ 1.056,00	13/05/2019	R\$ 1.056,00	08/06/2019	12/11/2019
10	SERVICOS SANITARIOS E TRATAMENTO DE RESIDUOS	9143861	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	02/07/2019	478	R\$ 4.246,68	03/07/2019	R\$ 4.246,68	01/08/2019	09/10/2019
10	SERVICOS SANITARIOS E TRATAMENTO DE RESIDUOS	9143861	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	24/07/2019	478	R\$ 4.246,68	24/07/2019	R\$ 4.246,68	23/08/2019	07/11/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0501044.162.2019	30 dias após o recebimento definitivo	02/07/2019	530	R\$ 183,99	11/07/2019	R\$ 183,99	01/08/2019	28/10/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0501044.170.2019	30 dias após o recebimento definitivo	05/07/2019	620	R\$ 14,00	11/07/2019	R\$ 14,00	04/08/2019	13/09/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	DISPENSA 0501044.224.2019	30 dias após o recebimento definitivo	12/06/2019	658	R\$ 2.838,00	25/06/2019	R\$ 2.838,00	12/07/2019	09/10/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0501044.261.2019	30 dias após o recebimento definitivo	11/06/2019	704	R\$ 29,40	19/06/2019	R\$ 29,40	11/07/2019	23/10/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0501044.292.2019	30 dias após o recebimento definitivo	17/06/2019	802	R\$ 850,00	04/07/2019	R\$ 850,00	17/07/2019	23/10/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0501044.334.2019	30 dias após o recebimento definitivo	11/07/2019	858	R\$ 246,00	22/07/2019	R\$ 246,00	10/08/2019	01/11/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0501044.342.2019	30 dias após o recebimento definitivo	23/07/2019	938	R\$ 24.300,00	24/07/2019	R\$ 24.300,00	22/08/2019	11/11/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0501044.369.2019	30 dias após o recebimento definitivo	23/07/2019	942	R\$ 63,75	30/07/2019	R\$ 63,75	22/08/2019	28/11/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0501044.391.2019	30 dias após o recebimento definitivo	23/08/2019	1077	R\$ 3.480,00	29/08/2019	R\$ 3.480,00	22/09/2019	27/11/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0502019.7.2019	30 dias após o recebimento definitivo	02/04/2019	75	R\$ 1.180,00	03/04/2019	R\$ 1.180,00	02/05/2019	10/09/2019
10	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9150026	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	06/05/2019	244	R\$ 21.031,80	10/05/2019	R\$ 21.031,80	05/06/2019	05/09/2019
10	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9150026	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	04/06/2019	244	R\$ 21.031,80	04/06/2019	R\$ 21.031,80	04/07/2019	19/11/2019
10	PRODUTOS ALIMENTICIOS	RP 0502019.56.2019	30 dias após o recebimento definitivo	22/07/2019	359	R\$ 640,00	29/07/2019	R\$ 640,00	21/08/2019	04/11/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	9049575	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	13/08/2019	371	R\$ 741,30	20/08/2019	R\$ 741,30	12/09/2019	27/11/2019
10	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	DISPENSA 0503007.16.2019	30 dias após o recebimento definitivo	25/03/2019	98	R\$ 487,00	28/03/2019	R\$ 487,00	24/04/2019	15/10/2019
10	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIP. E OUTROS MAT. PERMANENTES	DISPENSA 0503007.58.2019	30 dias após o recebimento definitivo	11/11/2019	180	R\$ 679,92	13/11/2019	R\$ 679,92	11/12/2019	19/11/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0503007.70.2019	30 dias após o recebimento definitivo	16/04/2019	209	R\$ 45,90	29/04/2019	R\$ 45,90	16/05/2019	05/09/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0503007.67.2019	30 dias após o recebimento definitivo	07/05/2019	211	R\$ 227,37	14/05/2019	R\$ 227,37	06/06/2019	11/09/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0503007.113.2019	30 dias após o recebimento definitivo	08/07/2019	275	R\$ 225,00	17/07/2019	R\$ 225,00	07/08/2019	29/11/2019
10	OUTROS MATERIAIS	PREGÃO 0503007.421.2018	30 dias após o recebimento definitivo	14/05/2019	289	R\$ 5.096,00	17/05/2019	R\$ 5.096,00	13/06/2019	19/09/2019
10	SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA	9143835	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	17/06/2019	301	R\$ 53.604,69	19/06/2019	R\$ 53.604,69	17/07/2019	21/10/2019
10	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9179461	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	04/06/2019	327	R\$ 5.188,50	07/06/2019	R\$ 5.058,79	04/07/2019	22/11/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MEDICAMENTOS	RP 0503007.148.2019	30 dias após o recebimento definitivo	29/05/2019	373	R\$ 3.195,00	29/05/2019	R\$ 3.195,00	28/06/2019	22/10/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0503007.153.2019	30 dias após o recebimento definitivo	14/06/2019	376	R\$ 129,00	27/06/2019	R\$ 129,00	14/07/2019	05/11/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0503007.136.2019	30 dias após o recebimento definitivo	13/06/2019	383	R\$ 154,70	17/06/2019	R\$ 154,70	13/07/2019	22/10/2019
10	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9179461	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	05/07/2019	445	R\$ 5.188,50	05/07/2019	R\$ 5.058,79	04/08/2019	22/11/2019
10	TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS	9181724	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	27/06/2019	451	R\$ 1.564,19	28/06/2019	R\$ 1.564,19	27/07/2019	15/10/2019
10	SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA	9181117	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	26/06/2019	457	R\$ 1.912,50	05/07/2019	R\$ 1.569,59	26/07/2019	31/10/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0503007.188.2019	30 dias após o recebimento definitivo	06/08/2019	495	R\$ 909,00	12/08/2019	R\$ 909,00	05/09/2019	30/10/2019
10	SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA	9181117	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	09/08/2019	566	R\$ 1.912,50	12/08/2019	R\$ 1.568,25	08/09/2019	22/11/2019
10	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	9074722	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	27/09/2019	787	R\$ 40.345,69	27/09/2019	R\$ 40.345,69	27/10/2019	01/10/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA	9143835	30 dias após o recebimento definitivo	16/05/2019	22	R\$ 2.549,24	04/06/2019	R\$ 2.421,78	15/06/2019	10/09/2019
10	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	11700	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	11/06/2019	73	R\$ 43.198,68	13/06/2019	R\$ 43.198,68	11/07/2019	28/10/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0507011.5.2019	30 dias após o recebimento definitivo	12/04/2019	27	R\$ 397,80	26/04/2019	R\$ 397,80	12/05/2019	09/09/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0507011.21.2019	30 dias após o recebimento definitivo	23/03/2019	58	R\$ 178,00	26/03/2019	R\$ 178,00	22/04/2019	04/09/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0507011.24.2019	30 dias após o recebimento definitivo	03/04/2019	64	R\$ 4.737,50	08/04/2019	R\$ 4.737,50	03/05/2019	04/09/2019
10	REPAROS DE BENS IMOVEIS	9192596	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	23/05/2019	99	R\$ 10.635,20	27/05/2019	R\$ 9.810,97	22/06/2019	25/09/2019
10	SERVICOS SANITARIOS E TRATAMENTO DE RESIDUOS	9143861	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	15/05/2019	102	R\$ 2.374,13	15/05/2019	R\$ 2.374,13	14/06/2019	04/09/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0507011.66.2019	30 dias após o recebimento definitivo	10/07/2019	111	R\$ 263,20	23/07/2019	R\$ 263,20	09/08/2019	30/10/2019
10	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9124835	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	08/05/2019	20	R\$ 538,88	09/05/2019	R\$ 513,34	07/06/2019	04/09/2019
10	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	DISPENSA 0508022.19.2019	30 dias após o recebimento definitivo	29/04/2019	99	R\$ 5.340,00	30/04/2019	R\$ 5.340,00	29/05/2019	08/10/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	PRODUTOS ALIMENTICIOS	RP 0508022.40.2019	30 dias após o recebimento definitivo	22/07/2019	147	R\$ 480,00	25/07/2019	R\$ 480,00	21/08/2019	05/11/2019
10	PRODUTOS ALIMENTICIOS	RP 0508022.51.2019	30 dias após o recebimento definitivo	05/07/2019	180	R\$ 1.840,00	23/07/2019	R\$ 1.840,00	04/08/2019	08/11/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0508022.65.2019	30 dias após o recebimento definitivo	12/08/2019	227	R\$ 204,95	19/08/2019	R\$ 204,95	11/09/2019	20/11/2019
10	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9033675	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	27/05/2019	9	R\$ 3.585,64	28/05/2019	R\$ 3.485,60	26/06/2019	18/09/2019
10	REPAROS DE BENS IMOVEIS	9192596	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	03/07/2019	67	R\$ 7.686,41	03/07/2019	R\$ 7.050,72	02/08/2019	19/11/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0509025.83.2019	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	04/06/2019	263	R\$ 825,00	04/06/2019	R\$ 825,00	04/07/2019	26/09/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0509025.94.2019	30 dias após o recebimento definitivo	17/05/2019	293	R\$ 3.380,00	16/09/2019	R\$ 3.380,00	16/06/2019	03/10/2019
10	SERVICOS SANITARIOS E TRATAMENTO DE RESIDUOS	11837	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	17/07/2019	309	R\$ 1.225,94	18/07/2019	R\$ 1.164,64	16/08/2019	18/11/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS	9181724	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	24/06/2019	337	R\$ 3.323,42	26/06/2019	R\$ 3.323,42	24/07/2019	15/10/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0509025.141.2019	30 dias após o recebimento definitivo	26/06/2019	351	R\$ 1.110,00	27/06/2019	R\$ 1.110,00	26/07/2019	07/11/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0509025.112.2019	30 dias após o recebimento definitivo	28/06/2019	359	R\$ 611,25	02/07/2019	R\$ 611,25	28/07/2019	23/10/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0509025.138.2019	30 dias após o recebimento definitivo	14/06/2019	404	R\$ 77,72	17/06/2019	R\$ 77,72	14/07/2019	27/09/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0509025.160.2019	30 dias após o recebimento definitivo	31/07/2019	544	R\$ 160,00	02/08/2019	R\$ 160,00	30/08/2019	22/10/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0510037.15.2019	30 dias após o recebimento definitivo	17/05/2019	43	R\$ 1.100,00	27/05/2019	R\$ 1.100,00	16/06/2019	11/09/2019
10	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9038829	30 dias corridos da data de aceitação do produto	28/02/2019	164	R\$ 4.492,00	28/02/2019	R\$ 4.492,00	30/03/2019	25/10/2019
10	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	9073337	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	10/03/2019	167	R\$ 173.911,15	13/05/2019	R\$ 173.911,15	09/04/2019	20/09/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	9074722	vencimento no 2º dia útil do mês subsequente	02/08/2019	486	R\$ 73.367,74	05/08/2019	R\$ 73.367,74	02/08/2019	23/09/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0510037.246.2019	30 dias após o recebimento definitivo	15/07/2019	506	R\$ 330,00	25/07/2019	R\$ 330,00	14/08/2019	08/10/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0510037.212.2019	30 dias após o recebimento definitivo	03/07/2019	515	R\$ 2.500,00	09/07/2019	R\$ 2.500,00	02/08/2019	27/11/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0510037.196.2019	30 dias após o recebimento definitivo	24/07/2019	521	R\$ 98,40	26/07/2019	R\$ 98,40	23/08/2019	01/11/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0511023.4.2019	30 dias após o recebimento definitivo	04/03/2019	27	R\$ 360,06	22/05/2019	R\$ 360,06	03/04/2019	17/10/2019
10	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9051334	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	11/06/2019	42	R\$ 181,86	12/06/2019	R\$ 186,86	11/07/2019	22/10/2019
10	REPAROS DE BENS IMOVEIS	DISPENSA 0511023.75.2019	30 dias após o recebimento definitivo	18/07/2019	236	R\$ 4.936,14	22/07/2019	R\$ 4.936,14	17/08/2019	14/11/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0511023.86.2019	30 dias após o recebimento definitivo	11/07/2019	246	R\$ 394,50	16/07/2019	R\$ 394,50	10/08/2019	23/10/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	REPAROS DE BENS IMOVEIS	9192596	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	19/06/2019	66	R\$ 7.085,02	19/06/2019	R\$ 6.748,48	19/07/2019	08/10/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0512010.44.2019	30 dias após o recebimento definitivo	18/06/2019	93	R\$ 134,90	27/06/2019	R\$ 134,90	18/07/2019	30/10/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0512010.145.2019	30 dias após o recebimento definitivo	01/08/2019	354	R\$ 131,03	08/08/2019	R\$ 131,03	31/08/2019	12/11/2019
10	MEDICAMENTOS	9210777	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	29/05/2019	374	R\$ 1.000,00	05/06/2019	R\$ 1.000,00	28/06/2019	30/10/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0512010.169.2019	30 dias após o recebimento definitivo	13/06/2019	437	R\$ 645,00	27/06/2019	R\$ 645,00	13/07/2019	14/10/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0512010.175.2019	30 dias após o recebimento definitivo	17/06/2019	478	R\$ 1.286,18	27/06/2019	R\$ 1.286,18	17/07/2019	07/10/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0513007.49.2019	30 dias após o recebimento definitivo	28/02/2019	103	R\$ 89,10	08/03/2019	R\$ 89,10	30/03/2019	16/10/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0513007.56.2019	30 dias após o recebimento definitivo	23/05/2019	114	R\$ 8.200,00	06/06/2019	R\$ 8.200,00	22/06/2019	04/10/2019
10	PRODUTOS ALIMENTICIOS	RP 0513007.61.2019	30 dias após o recebimento definitivo	07/06/2019	124	R\$ 1.380,00	13/06/2019	R\$ 1.380,00	07/07/2019	09/09/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9211612	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	24/05/2019	163	R\$ 3.600,00	07/06/2019	R\$ 3.528,00	23/06/2019	18/09/2019
10	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9211612	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	25/06/2019	164	R\$ 7.250,50	28/06/2019	R\$ 7.105,49	25/07/2019	04/10/2019
10	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	9181253	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	13/05/2019	282	R\$ 1.768,00	17/05/2019	R\$ 1.693,21	12/06/2019	10/10/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0513007.120.2019	30 dias após o recebimento definitivo	09/05/2019	321	R\$ 810,00	16/05/2019	R\$ 810,00	08/06/2019	03/09/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0513007.237.2019	30 dias após o recebimento definitivo	21/05/2019	587	R\$ 9.000,00	22/05/2019	R\$ 9.000,00	20/06/2019	26/11/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0513007.289.2019	30 dias após o recebimento definitivo	15/07/2019	718	R\$ 59,70	18/07/2019	R\$ 59,70	14/08/2019	10/10/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0513007.292.2019	30 dias após o recebimento definitivo	04/07/2019	779	R\$ 0,00	08/07/2019	R\$ 7.394,50	03/08/2019	24/10/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0513007.291.2019	30 dias após o recebimento definitivo	06/08/2019	818	R\$ 57,60	09/08/2019	R\$ 57,60	05/09/2019	14/11/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0513007.329.2019	30 dias após o recebimento definitivo	06/08/2019	869	R\$ 33,99	09/08/2019	R\$ 33,99	05/09/2019	14/11/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MEDICAMENTOS	RP 0513007.328.2019	30 dias após o recebimento definitivo	12/07/2019	876	R\$ 79,00	18/07/2019	R\$ 79,00	11/08/2019	24/10/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0513007.323.2019	30 dias após o recebimento definitivo	12/07/2019	906	R\$ 452,18	18/07/2019	R\$ 452,18	11/08/2019	08/11/2019
10	PRODUTOS ALIMENTICIOS	RP 0513007.356.2019	30 dias após o recebimento definitivo	23/07/2019	950	R\$ 3.815,50	24/07/2019	R\$ 3.815,50	22/08/2019	04/11/2019
10	ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	RP 0516013.12.2019	30 dias após o recebimento definitivo	28/06/2019	83	R\$ 120,00	03/07/2019	R\$ 120,00	28/07/2019	22/11/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0516013.55.2019	30 dias após o recebimento definitivo	30/04/2019	201	R\$ 348,00	03/05/2019	R\$ 348,00	30/05/2019	17/10/2019
10	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9162377	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	13/06/2019	431	R\$ 999,08	13/06/2019	R\$ 999,08	13/07/2019	18/10/2019
10	SERVICOS SANITARIOS E TRATAMENTO DE RESIDUOS	9164654	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	06/06/2019	619	R\$ 5.373,27	06/06/2019	R\$ 5.114,82	06/07/2019	06/11/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 516013.190.2019	30 dias após o recebimento definitivo	30/05/2019	638	R\$ 1.140,00	12/06/2019	R\$ 1.140,00	29/06/2019	18/10/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0516013.258.2019	30 dias após o recebimento definitivo	26/06/2019	841	R\$ 1.729,00	03/07/2019	R\$ 1.729,00	26/07/2019	18/10/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MEDICAMENTOS	RP 0516013.259.2019	30 dias após o recebimento definitivo	18/06/2019	844	R\$ 728,00	25/06/2019	R\$ 728,00	18/07/2019	08/11/2019
10	TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS	9181724	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	25/06/2019	873	R\$ 7.070,45	26/06/2019	R\$ 7.070,45	25/07/2019	15/10/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 516013.290.2019	30 dias após o recebimento definitivo	17/07/2019	921	R\$ 1.794,70	25/07/2019	R\$ 1.794,70	16/08/2019	31/10/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 516013.339.2019	30 dias após o recebimento definitivo	09/07/2019	989	R\$ 8.826,60	11/07/2019	R\$ 8.826,60	08/08/2019	27/11/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 516013.381.2019	30 dias após o recebimento definitivo	19/08/2019	1200	R\$ 264,65	20/08/2019	R\$ 264,65	18/09/2019	25/11/2019
10	MEDICAMENTOS	DISPENSA 517048.16.2019	30 dias após o recebimento definitivo	02/05/2019	69	R\$ 365,33	06/05/2019	R\$ 365,33	01/06/2019	29/10/2019
10	LOCACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA	11877	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	30/04/2019	80	R\$ 913,33	30/04/2019	R\$ 895,06	30/05/2019	20/11/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0518005.35.2019	30 dias após o recebimento definitivo	28/03/2019	265	R\$ 400,50	11/04/2019	R\$ 400,50	27/04/2019	06/09/2019
10	PRODUTOS ALIMENTICIOS	RP 0518005.35.2019	30 dias após o recebimento definitivo	18/06/2019	281	R\$ 8.748,00	26/06/2019	R\$ 8.748,00	18/07/2019	28/11/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	PECAS E ACESSORIOS/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	PREGÃO 0518005.158.2018	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	02/04/2019	312	R\$ 2.830,00	02/04/2019	R\$ 2.830,00	02/05/2019	17/10/2019
10	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9139060	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	07/06/2019	388	R\$ 3.012,49	11/06/2019	R\$ 3.012,49	07/07/2019	07/10/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0518005.47.2019	30 dias após o recebimento definitivo	17/05/2019	398	R\$ 167,62	20/05/2019	R\$ 167,62	16/06/2019	06/09/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0518005.52.2019	30 dias após o recebimento definitivo	22/04/2019	443	R\$ 358,00	25/04/2019	R\$ 358,00	22/05/2019	25/10/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0518005.54.2019	30 dias após o recebimento definitivo	17/05/2019	466	R\$ 213,50	10/05/2019	R\$ 213,50	16/06/2019	25/09/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	9051194	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	04/06/2019	519	R\$ 1.870,00	06/06/2019	R\$ 1.870,00	04/07/2019	17/09/2019
10	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	9174248	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	11/06/2019	563	R\$ 270.160,98	17/06/2019	R\$ 270.160,98	11/07/2019	06/09/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0518005.65.2019	30 dias após o recebimento definitivo	27/05/2019	582	R\$ 262,00	05/06/2019	R\$ 262,00	26/06/2019	14/10/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	9202113	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	08/07/2019	599	R\$ 1.550,83	10/07/2019	R\$ 1.550,83	07/08/2019	24/10/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0518005.69.2019	30 dias após o recebimento definitivo	14/06/2019	728	R\$ 370,00	26/06/2019	R\$ 370,00	14/07/2019	28/11/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0518005.92.2019	30 dias após o recebimento definitivo	23/07/2019	823	R\$ 899,00	30/07/2019	R\$ 899,00	22/08/2019	29/10/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0518005.92.2019	30 dias após o recebimento definitivo	01/07/2019	869	R\$ 699,00	10/07/2019	R\$ 699,00	31/07/2019	21/10/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0518005.112.2019	30 dias após o recebimento definitivo	12/08/2019	1039	R\$ 139,60	13/08/2019	R\$ 139,60	11/09/2019	21/11/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0525005.38.2019	30 dias após o recebimento definitivo	05/04/2019	110	R\$ 60,00	09/04/2019	R\$ 60,00	05/05/2019	13/11/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0525005.34.2019	30 dias após o recebimento definitivo	15/04/2019	170	R\$ 3.120,00	16/04/2019	R\$ 3.120,00	15/05/2019	30/09/2019
10	REPAROS DE BENS IMOVEIS	9192596	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	04/07/2019	248	R\$ 5.153,25	04/07/2019	R\$ 4.882,71	03/08/2019	13/11/2019
10	MEDICAMENTOS	DISPENSA 0525005.78.2019	30 dias após o recebimento definitivo	04/06/2019	438	R\$ 315,30	05/06/2019	R\$ 315,30	04/07/2019	28/10/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	9178261	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	16/08/2019	497	R\$ 1.274,83	19/08/2019	R\$ 1.274,83	15/09/2019	18/11/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0525005.91.2019	30 dias após o recebimento definitivo	12/06/2019	505	R\$ 4.000,00	13/06/2019	R\$ 4.000,00	12/07/2019	26/09/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0525005.133.2019	30 dias após o recebimento definitivo	03/09/2019	746	R\$ 14.392,49	05/09/2019	R\$ 12.325,51	03/10/2019	04/11/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0519031.1.2019	30 dias após o recebimento definitivo	17/05/2019	40	R\$ 1.690,00	23/05/2019	R\$ 1.690,00	16/06/2019	02/09/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0519031.3.2019	30 dias após o recebimento definitivo	25/03/2019	44	R\$ 631,80	04/04/2019	R\$ 631,80	24/04/2019	30/09/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	9170616	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	25/03/2019	49	R\$ 12.468,50	05/04/2019	R\$ 12.468,50	24/04/2019	26/09/2019
10	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9181806	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	22/04/2019	70	R\$ 3.200,00	23/04/2019	R\$ 3.200,00	22/05/2019	02/10/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0519031.20.2019	30 dias após o recebimento definitivo	26/04/2019	90	R\$ 104,00	15/05/2019	R\$ 104,00	26/05/2019	13/09/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MEDICAMENTOS	RP 0519031.51.2019	30 dias após o recebimento definitivo	09/05/2019	130	R\$ 3.420,00	20/05/2019	R\$ 3.420,00	08/06/2019	12/09/2019
10	REPAROS DE BENS IMOVEIS	9197298	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	24/07/2019	208	R\$ 3.785,76	25/07/2019	R\$ 3.728,97	23/08/2019	11/09/2019
10	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	9034358	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	12/04/2019	209	R\$ 1.997,95	12/04/2019	R\$ 1.908,04	12/05/2019	25/10/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0519031.71.2019	30 dias após o recebimento definitivo	16/07/2019	266	R\$ 1.138,10	17/07/2019	R\$ 1.138,10	15/08/2019	07/11/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	9173131	30 dias corridos após o recebimento definitivo	11/06/2019	267	R\$ 9.995,70	12/06/2019	R\$ 9.995,70	11/07/2019	12/11/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0519031.59.2019	30 dias após o recebimento definitivo	02/05/2019	314	R\$ 680,80	07/05/2019	R\$ 680,80	01/06/2019	25/10/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0519031.96.2019	30 dias após o recebimento definitivo	15/05/2019	362	R\$ 21.189,58	17/05/2019	R\$ 21.189,58	14/06/2019	30/09/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0519031.90.2019	30 dias após o recebimento definitivo	17/05/2019	441	R\$ 630,00	23/05/2019	R\$ 630,00	16/06/2019	27/09/2019
10	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	9073067 - 0519031.83.2016	até 30 dias após o recebimento de cada parcela	25/06/2019	452	R\$ 123.170,00	25/06/2019	R\$ 117.627,35	25/07/2019	30/09/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MEDICAMENTOS	RP 0519031.138.2019	30 dias após o recebimento definitivo	17/05/2019	458	R\$ 2.000,00	23/05/2019	R\$ 2.000,00	16/06/2019	03/09/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0519031.189.2019	30 dias após o recebimento definitivo	24/07/2019	677	R\$ 7.613,94	26/07/2019	R\$ 7.613,94	23/08/2019	05/11/2019
10	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	DISPENSA 0519031.122.2019	30 dias após o recebimento definitivo	23/04/2019	709	R\$ 2.149,00	25/07/2019	R\$ 2.149,00	23/05/2019	21/11/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0520009.60.2019	30 dias após o recebimento definitivo	29/04/2019	98	R\$ 1.246,20	30/04/2019	R\$ 1.246,20	29/05/2019	05/09/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0520009.78.2019	30 dias após o recebimento definitivo	08/04/2019	130	R\$ 1.052,40	12/04/2019	R\$ 1.052,40	08/05/2019	10/09/2019
10	PRODUTOS ALIMENTICIOS	DISPENSA 0520009.2.2019	30 dias após o recebimento definitivo	24/09/2019	179	R\$ 1.620,43	27/09/2019	R\$ 1.620,43	24/10/2019	31/10/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0520009.109.2019	30 dias após o recebimento definitivo	15/05/2019	206	R\$ 3.720,00	16/05/2019	R\$ 3.720,00	14/06/2019	10/09/2019
10	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	PREGÃO 0520009.441.2017	30 dias após o recebimento definitivo	11/06/2019	266	R\$ 995,83	11/06/2019	R\$ 995,83	11/07/2019	18/09/2019
10	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	PREGÃO 0520009.439.2016	30 dias após o recebimento definitivo	06/06/2019	275	R\$ 1.120,00	06/06/2019	R\$ 1.120,00	06/07/2019	18/09/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0520009.150.2019	30 dias após o recebimento definitivo	17/06/2019	284	R\$ 160,00	18/06/2019	R\$ 160,00	17/07/2019	21/11/2019
10	MATERIAL FOTOGRAFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICACAO	DISPENSA 0520009.168.2019	30 dias após o recebimento definitivo	02/07/2019	293	R\$ 1.284,00	03/07/2019	R\$ 1.284,00	01/08/2019	14/10/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0520009.141.2019	30 dias após o recebimento definitivo	17/06/2019	336	R\$ 200,00	18/06/2019	R\$ 200,00	17/07/2019	02/10/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0520009.193.2019	30 dias após o recebimento definitivo	22/07/2019	395	R\$ 20,10	22/07/2019	R\$ 20,10	21/08/2019	08/10/2019
10	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	PREGÃO 0520009.206.2014	30 dias após o recebimento definitivo	09/08/2019	404	R\$ 4.989,96	09/08/2019	R\$ 4.989,96	08/09/2019	18/11/2019
10	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIP. E OUTROS MAT. PERMANENTES	PREGÃO 0521009.121.2017	30 dias após o recebimento definitivo	14/05/2019	152	R\$ 9.420,00	17/05/2019	R\$ 9.420,00	13/06/2019	20/09/2019
10	MATERIAIS DE LABORATORIO E PRODUTOS QUIMICOS EM GERAL	RP 0521009.57.2019	30 dias após o recebimento definitivo	03/06/2019	164	R\$ 26,00	04/06/2019	R\$ 26,00	03/07/2019	14/10/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0521009.71.2019	30 dias após o recebimento definitivo	08/05/2019	165	R\$ 680,00	08/05/2019	R\$ 680,00	07/06/2019	03/10/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MEDICAMENTOS	RP 0521009.61.2019	30 dias após o recebimento definitivo	29/04/2019	209	R\$ 34,50	30/04/2019	R\$ 34,50	29/05/2019	03/09/2019
10	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	DISPENSA 0521009.49.2019	30 dias após o recebimento definitivo	29/05/2019	216	R\$ 5.998,00	30/05/2019	R\$ 5.998,00	28/06/2019	12/11/2019
10	MATERIAL ELETRICO	DISPENSA 0521009.77.2019	30 dias após o recebimento definitivo	03/05/2019	229	R\$ 4.808,60	03/05/2019	R\$ 4.808,60	02/06/2019	06/09/2019
10	PRODUTOS ALIMENTICIOS	PREGÃO 0521009.138.2015	10 dias úteis após o recebimento da parcela	10/06/2019	238	R\$ 2.661,38	14/06/2019	R\$ 2.661,38	25/06/2019	20/09/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0521009.98.2019	30 dias após o recebimento definitivo	06/06/2019	300	R\$ 567,00	07/06/2019	R\$ 567,00	06/07/2019	16/09/2019
10	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	RP 0521009.149.2019	30 dias após o recebimento definitivo	09/08/2019	377	R\$ 384,00	12/08/2019	R\$ 384,00	08/09/2019	20/11/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0521009.161.2019	30 dias após o recebimento definitivo	30/07/2019	414	R\$ 99,00	31/07/2019	R\$ 99,00	29/08/2019	25/11/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0521009.155.2019	30 dias após o recebimento definitivo	26/07/2019	450	R\$ 114,60	31/07/2019	R\$ 114,60	25/08/2019	29/10/2019
10	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	9178145	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	23/05/2019	115	R\$ 1.788,40	23/05/2019	R\$ 1.761,57	22/06/2019	25/09/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0522008.38.2019	30 dias após o recebimento definitivo	21/05/2019	199	R\$ 214,00	24/05/2019	R\$ 214,00	20/06/2019	27/09/2019
10	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	RP 0522008.47.2019	30 dias após o recebimento definitivo	26/06/2019	271	R\$ 6.120,00	26/06/2019	R\$ 6.120,00	26/07/2019	04/10/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
10	MEDICAMENTOS	RP 0522008.52.2019	30 dias após o recebimento definitivo	01/08/2019	280	R\$ 415,73	06/08/2019	R\$ 415,73	31/08/2019	25/11/2019
10	MEDICAMENTOS	RP 0522008.52.2019	30 dias após o recebimento definitivo	18/07/2019	285	R\$ 21,75	22/07/2019	R\$ 21,75	17/08/2019	28/10/2019
45	INSTRUMENTOS DE LABORATORIO, MEDICOSE ODONTOLOGICOS	DISPENSA 0510037.643.2018	30 dias após o recebimento definitivo	25/04/2019	297	R\$ 7.950,00	06/05/2019	R\$ 7.950,00	25/05/2019	08/10/2019
45	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO	PREGÃO 0510037.452.2018	30 dias após o recebimento definitivo	06/08/2019	298	R\$ 26.336,00	13/08/2019	R\$ 26.336,00	05/09/2019	08/10/2019
70	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	11846	30 dias corridos da data da apresentação da nota fiscal	11/09/2019	815	R\$ 38.512,25	11/09/2019	R\$ 36.779,20	11/10/2019	16/09/2019
70	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	11843	30 dias corridos da data da apresentação da nota fiscal	12/09/2019	816	R\$ 16.417,74	16/09/2019	R\$ 15.596,85	12/10/2019	19/09/2019
70	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9196010	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	12/09/2019	817	R\$ 1.728,34	17/09/2019	R\$ 1.641,92	12/10/2019	19/09/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
70	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9196010	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	16/10/2019	817	R\$ 1.728,34	17/10/2019	R\$ 1.641,92	15/11/2019	18/10/2019
70	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9196281	30 dias corridos após o recebimento definitivo	04/10/2019	818	R\$ 5.455,25	04/10/2019	R\$ 5.346,14	03/11/2019	15/10/2019
70	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9196281	30 dias corridos após o recebimento definitivo	04/09/2019	818	R\$ 20.457,18	15/10/2019	R\$ 20.048,03	04/10/2019	16/10/2019
70	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9196281	30 dias corridos após o recebimento definitivo	04/11/2019	818	R\$ 21.115,91	12/11/2019	R\$ 20.693,59	04/12/2019	18/11/2019
70	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9043270	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	04/09/2019	819	R\$ 572,15	04/09/2019	R\$ 560,70	04/10/2019	11/09/2019
70	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	9043270	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	04/10/2019	819	R\$ 572,15	04/10/2019	R\$ 560,70	03/11/2019	15/10/2019
70	REPAROS DE BENS IMOVEIS	9219495	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	24/10/2019	966	R\$ 20.965,63	25/10/2019	R\$ 18.240,10	23/11/2019	05/11/2019

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa – Descrição	Nº Contrato / Convênio de Entrada	Condições pagamento contratadas	Data Ateste	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data Pagamento
70	MOBILIARIO	PREGÃO 0518005.177.2018	30 dias corridos da data do recebimento definitivo	08/10/2019	1135	R\$ 24.000,00	10/10/2019	R\$ 24.000,00	07/11/2019	16/10/2019
70	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	DISPENSA 0518005.157.2019	30 dias após o recebimento definitivo	12/11/2019	1429	R\$ 8.950,00	12/11/2019	R\$ 8.950,00	12/12/2019	14/11/2019

APÊNDICE 2 - Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2019

Unidade Orçamentária: 2271													
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp. Realiz./Créd. Inicial (%)	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho	
41	4089	Atendimento Diário Internação / Paciente-Dia	130.100	118.917	91,4	18.665.934,00	17.518.376,54	93,9	91,4	S	97,4	S	
41	4096	Atendimento Diário Internação / Paciente-Dia	18.900	26.108	138,1	12.679.726,00	15.576.902,75	122,8	138,1	S	112,4	S	1
41	4098	Atendimento Diário Internação / Paciente-Dia	180.800	180.268	99,7	75.171.744,00	72.240.401,79	96,1	99,7	S	103,8	S	
41	4097	Atendimento Diário Internação / Paciente-Dia	92.500	84.641	91,5	38.845.596,00	41.238.374,88	106,2	91,5	S	86,2	S	
41	4099	Atendimento Diário Internação / Paciente-Dia	199.000	212.490	106,8	73.005.609,00	80.143.168,45	109,8	106,8	S	97,3	S	
41	4648	Órgão ou Tecido Captado / Captação	2.296	2.703	117,7	786.500,00	32.907,40	4,2	117,7	S	2.813,7	S	2
47	1025	Obra Concluída / Obra	3	0	0,0	4.655.102,00	0,00	0,0	0,0	I			3
49	4100	Residência Médica Oferecida / Residência Médica	452	437	96,7	20.549.136,00	20.474.366,35	99,6	96,7	S	97,0	S	
701	2002	Ação de Apoio à Gestão Institucional Realizada / Ação	1	1	100,0	169.617.723,00	125.427.300,94	73,9	100,0	S	135,2	S	
701	2018	Servidor Capacitado / Servidor	11.020	11.419	103,6	550.890,00	207.539,55	37,7	103,6	S	275,0	S	4
701	2417	Pessoa Remunerada / Unidade	12.925	13.425	103,9	938.621.653,00	1.054.154.570,01	112,3	103,9	S	92,5	S	
702	7004	Precatório/RPV Pago / Unidade	68	982	1.444,1	4.041.727,00	12.387.773,92	306,5	1.444,1	S	471,2	S	5
702	7009	Aporte Realizado / R\$ Mil	54.499	230.714	423,3	54.498.678,00	230.817.756,99	423,5	423,3	S	100,0	S	6
Totais (Metas Financeiras):						1.411.690.018,00	1.670.219.439,57		I_A % =	92,3%	I_I % =	100,0%	
Avaliação da Gestão Orçamentária:									EFICAZ	EFICIENTE			

Legenda	E _A %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)	I _A % ou I _I %	Gestão Orçamentária	
	E _I %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)	>= 90%	Eficaz	Eficiente
	I _A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	> 10% e < 90%	Parcialmente Eficaz	Parcialmente Eficiente
	I _I %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)	<= 10%	Ineficaz	Ineficiente
	Desempenho: S = Satisfatório (E _A ou E _I >= 70%) ou I = Insatisfatório (E _A ou E _I < 70%)	(*) Justificativa: numero de referencia para consulta ao Apendice B.		

APÊNDICE 3 - Justificativas para Execução Anômala de Metas de Programas de Governo - Exercício de 2019

Unidade Orçamentária: 2271					
Índice	P/A/OE		FS	FN	Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição			
1	4096	Atendimento Diário Internação / Paciente-Dia	X		O resultado apurado ficou maior que o estimado em virtude do grande número de atendimentos, considerando surto de dengue no Estado de Minas Gerais.
2	4648	Órgão ou Tecido Captado / Captação		X	O crédito inicialmente previsto foi objeto de remanejamento para outras ações, uma vez que ao longo do exercício de 2019, em decorrência das políticas públicas, as despesas do MG Transplantes foram, na sua quase totalidade, executadas através de Termos de Descentralização de Créditos Orçamentários – TDCOs provenientes de recursos federais. Para tanto foram promovidos remanejamentos de R\$745.794,00 para outros compromissos da FHEMIG.
3	1025	Obra Concluída / Obra	X	X	A execução orçamentária, física e financeira ficaram aquém dos recursos inicialmente programados em virtude da crise financeira vivenciada no Estado de Minas Gerais que impactou na obrigatoriedade de adoção de providências administrativas e de gestão quanto a priorização dos recursos financeiros disponibilizados para as despesas de custeio em especial as de natureza assistenciais.
4	2018	Servidor Capacitado / Servidor		X	Grande parte das ações educativas realizadas no ano de 2019 foram financiadas pelas instituições de ensino conveniadas como contrapartida de campo de estágio.
5	7004	Precatório/RPV Pago / Unidade	X	X	O resultado físico e orçamentário apresentado decorre do fato de que as despesas com pagamento de Requisitórios de Pequeno Valor - RPV não são passíveis de previsão, pois a execução física e financeira desta ação depende das Decisões Judiciais.
6	7009	Aporte Realizado / R\$ Mil	X	X	Os resultados físicos e de execução orçamentária apurados decorreram da arrecadação extraordinária proveniente do encontro de contas firmado entre o Estado de Minas Gerais X Prefeitura de Belo Horizonte X FHEMIG, qual formalização se deu após a elaboração da proposta orçamentária de 2019 que resultou na arrecadação de recursos acima do inicialmente previsto. Registra-se que o crédito inicialmente orçado para esta ação baseia-se na previsão de recursos diretamente arrecadados pela FHEMIG para cada exercício.

- Notas:**
- Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução anômala, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento);
 - Os campos "FS" e "FN" deverão ser preenchidos com um "X" conforme a característica da justificativa – se referente à execução anômala de meta física ou de meta financeira, respectivamente;
 - Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados

Legenda: FS - Justificativa para execução de meta física; FN - Justificativa para execução de meta financeira